



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 55

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		16
Secretaria de Estado de Governo.....	1	12	16
Secretaria de Estado de Economia.....	2		16
Secretaria de Estado de Saúde.....		13	16
Secretaria de Estado de Educação.....		13	17
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	14	18
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	3		
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	3	15	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		15	18
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		15	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		15	20
Defensoria Pública.....		15	20
Procuradoria-Geral.....			20
Ineditorial.....			21

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

ATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE 2020 – CONFORME PARECER Nº 149/2019 – PG/CLDF

Aos dezenove dias do mês de março de 2020, às quatorze horas e vinte um minutos, nas dependências do FASCAL, situada na sede da CLDF, com a presença da comissão julgadora, designada conforme portaria publicada no DCL nº 47 foram abertas pela Gerente Coordenadora do FASCAL-Substituta, Gina Rúbia de Oliveira Alves, 05 (cinco) propostas apresentadas pelas empresas CLÍNICA REABILITAR, CLIDIP, LÍDER MEDICAMENTOS ESPECIAIS, ALERGO VACCINE e MAIS IMUNE para contratação de serviço de vacinação ocupacional para atender campanha específica, conforme Edital de credenciamento nº 02/2019. Após envio das propostas as empresas CLIDIP, LÍDER MEDICAMENTOS ESPECIAIS, ALERGO VACCINE e MAIS IMUNE declinaram do pleito alegando falta do produto em estoque. Após abertura das propostas foram feitas tentativas de negociação para a redução do valor apresentado não havendo redução do valor pela Empresa. Foi declarada como vencedora a proposta da CLÍNICA REABILITAR, CNPJ 02.215.288/0001-47, com valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por vacina aplicada. Encerrados os trabalhos lavrada a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, pela comissão julgadora, dispensando as assinaturas dos participantes por se tratar de reunião virtual. Reunião registrada em áudio e vídeo. Após, publique-se no diário da CLDF, junte-se ao processo de credenciamento, encaminhe-se os autos à Gerente-Coordenadora do FASCAL para adoção das medidas necessárias.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES
Gerente-Coordenadora do FASCAL- Substituta

ANDRÉA RIBEIRO ALVIM
Membro da Comissão

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Membro da Comissão

DELMIR BARTOLOMEU SOBRINHO
Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 42, do Decreto 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Converter o julgamento do processo sei-GDF no. 00146-0000052/2020-83, em diligência para repetição de atos processuais e coleta de novas provas para elucidação completa dos fatos, conforme o disposto no § 1º do art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Conceder prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Determinar a todos os Executores de Contratos firmados pela Administração Regional do SIA que elaborem mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ou no momento da apresentação da fatura para liquidação e pagamento, o que ocorrer primeiro, referente a efetiva prestação do objeto contratual, e ao final do contrato o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO E DE CONVÊNIO, relativo ao acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos de sua(s) competência(s), considerando as competências expressas no artigo 5º, da Portaria SEPLAN nº. 29, de 25 de fevereiro de 2004, e tendo em conta o que especifica o artigo 41, Inciso II, § 5º, do Decreto nº. 32.598/2010, atendendo-se especialmente ao que dispõe o artigo 66, c/c o § 1º, artigo 5º, da referida Portaria, devendo conter, imprimevolmente, as seguintes informações sobre:

- número do Contrato, número do processo, objeto contratado, nome do Executor e suplente;
- o nome da empresa contratada, razão social e CNPJ;
- a data da contratação;
- o prazo de vigência;
- a fundamentação legal da contratação;
- a necessidade e justificativa da contratação;
- a área de abrangência do Contrato, com planilha resumo de terceirizados, no caso de contratação de mão de obra;
- o valor inicial do Contrato, valor total contratado - incluindo acréscimos/decrécimos e reajustes se houver, valor gasto mensalmente e saldo contratual;
- a dinâmica de acompanhamento e fiscalização do Contrato pelo Executor;
- o cumprimento integral das obrigações previstas em edital de licitação, proposta comercial e/ou Contrato, pelo contratado;
- as eventuais ocorrências relacionadas à apresentação de documentos e/ou certidões necessárias para pagamento das faturas;
- as possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do Contrato, para melhor ajustamento do mesmo e atendimento ao fim que foi contratado, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público;
- as eventuais ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa, a fim de regularizar as faltas e defeitos observados, constantes do Livro de Ocorrências;
- as eventuais glosas no valor a ser pago, proveniente de ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- as sugestões de medidas a serem adotadas pela Coordenação de Administração Geral,

para melhor acompanhamento e fiscalização dos Contratos pelo executor, bem como quanto à correção de falhas e de procedimentos inadequados praticados pelo contratado no decorrer da execução do Contrato;

p) ciência do (a) Coordenador (a) da área técnica responsável pela supervisão das atividades a que o Contrato esteja relacionado; e

q) outras informações técnicas que julgar pertinente.

Art. 2º O Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço, será elaborado em 03 (três) vias, encaminhadas para a Coordenação de Administração Geral, que por sua vez, adotará as providências para que uma 1 (via) seja anexada ao respectivo Processo juntamente com a fatura e as certidões válidas e encaminhada ao setor competente para liquidação e pagamento, e ato contínuo, enviará 1 (uma) via para o Gabinete para conhecimento e registro.

Art. 3º As ocorrências na execução do Contrato, solicitações e determinações dirigidas à empresa deverão ser registradas pelo executor no Livro de Ocorrências.

Art. 4º O Executor do Contrato deverá dar ciência, a Coordenação de Administração Geral, para adoção de medidas de sua alçada, imediatamente quanto a ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contrato, e comunicá-la com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência quanto ao término do Contrato.

Art. 5º O contratado deverá apresentar/entregar a fatura diretamente no Núcleo de Protocolo da Administração Regional do SIA, acompanhada da documentação fiscal correspondente, que remeterá ao Executor do Contrato nos termos do § 2º, art. 59, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 6º No Atestado de Execução o Executor do Contrato deverá especificar detalhadamente, o bem recebido, o serviço ou a obra executada, o valor, sua localização e o período de execução, juntamente com as notas fiscais pertinentes e certidões.

Art. 7º Os Executores de Contratos deverão observar, no acompanhamento dos contratos, os normativos vigentes da Lei nº 8.666/93, da Instrução Normativa nº. 1 da CGDF, de 22 de dezembro de 2005 e do Decreto nº 32.598/2010, especialmente em seu capítulo VII.

Art. 8º Todos os executores de contratos da Administração Regional do SIA deverão entregar a(s) fatura(s) ou nota(s) fiscal(is) de serviços realizados, juntamente com toda a documentação prevista no Decreto nº. 32.598/2010, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do seu vencimento, à Coordenação de Administração Geral, via memorando, evitando-se possíveis ocorrências de atrasos e/ou multas na liquidação e pagamento das respectivas despesas.

Art. 9º As multas, encargos ou demais penalidades geradas por eventuais atrasos na entrega de fatura(s) ou nota(s) fiscal(is) serão de exclusiva responsabilidade do(a) executor(a) do Contrato, ou do(a) servidor(a) que der causa ao atraso no encaminhamento das referidas documentações aos setores competentes.

Art. 10. A presente Ordem de Serviço encontra-se em consonância com os princípios legais que regem a Administração Pública e com as atribuições do Executor de Contrato, previstas em legislação vigente.

Art. 11. O descumprimento da presente Ordem de Serviço por parte dos Executores dos Contratos firmados pela Administração Regional do SIA e que se encontram em plena vigência, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 12. O Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato e o Atestado de Execução, elaborados nos moldes dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º respectivamente desta Ordem de Serviço, servirá de balizamento de informações ao Ordenador de Despesas desta Administração, quanto aos procedimentos administrativos que nortearão a efetiva liquidação e pagamento das faturas/notas fiscais objeto dos Contratos.

Art. 13. A Coordenação de Administração Geral deverá encaminhar a presente Ordem de Serviço aos executor(es) e suplentes do(s) contrato(s) e convênio(s) para conhecimento e adoção dos procedimentos que deverão ser adotados, a partir da publicação da presente Ordem de Serviço.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso II, do artigo 149, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, DECLARA:

CONSIDERANDO que os efeitos das cláusulas 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 24ª e 26ª do Convênio ICMS 52, de 7 de abril de 2017, foram suspensos pela então Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, por meio de decisão monocrática firmada em juízo provisório, em que deferiu parcialmente a medida cautelar requerida pela Confederação Nacional da Indústria, conforme "Tutela Provisória nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5866", a que se refere a Petição Avulsa STF nº 78.058/2017;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Declaratório Interpretativo nº 01/2018-SUREC/SEF, que tratou da aplicação no Distrito Federal de legislação revogada, nos termos do disposto na Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, que "dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal", cujo § 2º do seu art. 11 dispõe que "a concessão da medida cautelar torna aplicável a legislação anterior acaso existente, salvo expressa manifestação em sentido contrário";

CONSIDERANDO que o referido Convênio ICMS nº 52/2017 foi revogado pelo Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a perda de objeto do ato declaratório em virtude da referida revogação;

CONSIDERANDO a conveniência de ser explicitado que o Ato Declaratório Interpretativo nº 01/2018-SUREC/SEF perdeu o objeto.

Artigo Único. O Ato Declaratório Interpretativo nº 01/2018-SUREC/SEF teve seus efeitos cessados a partir de 1º de janeiro de 2019, data de início da produção de efeitos do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que revogou o Convênio ICMS nº 52, de 7 de abril de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Memorando nº 73 (37373529) anexo ao processo SEI nº 00040-0008782/2020-38, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 01, de 20/01/2020, publicada no DODF nº 14, de 21/01/2020, pág. 15, para apurar os fatos constantes do Processo nº 00040.00001593/2020-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 26/03/2020, o prazo de tramitação da Sindicância nº 017/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 71/2019, de 19/07/2019, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, pág. 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de março de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 121/2020 – GAB/SSP/CPD; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019 - SESIPE (Processo restrito nº 00050-00051606/2019-45 e Processo sigiloso nº 00050.00052747/2019-85)

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de março de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019 - SESIPE (Processo restrito nº 00050-00051606/2019-45 e Processo sigiloso nº 00050.00052747/2019-85), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 110, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 30 de setembro de 2019. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 25, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingência e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2019, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º A Portaria 25, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

§ 1º No caso do caput, o dirigente da unidade deverá comunicar, via SEI, ao respectivo Departamento ou equivalente que, por sua vez, informará imediatamente à Policlínica, via Departamento de Gestão de Pessoas – DGP.

§ 4º Os servidores de que trata o caput poderão ter sua frequência abonada, caso não possam executar suas atribuições remotamente, em razão da natureza das atividades desempenhadas.” (NR)

“Art. 12.

§ 1º Aplica-se, no caso do caput, o disposto no §4º do artigo anterior.

§ 4º A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no caput dar-se-á mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, encaminhada para o e-mail institucional do dirigente da unidade, ou via SEI, que o enviará ao respectivo Departamento ou equivalente para controle e imediata comunicação ao Departamento de Gestão de Pessoas.” (NR)

“Art. 20. O servidor com frequência abonada ou em regime de teletrabalho permanecerá em sobreaviso, podendo ser convocado a qualquer tempo sem prévio aviso, e não poderá deixar o Distrito Federal sem autorização expressa da chefia imediata, ratificada pelo respectivo Departamento ou equivalente.

§ 1º O servidor de que trata o caput não poderá se inscrever e realizar o Serviço Voluntário Gratificado - SVG instituído pela Lei nº. 6.261, de 29 de janeiro de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa nº. 194, de 18 de fevereiro de 2019.

§ 2º Tão logo deferido o abono de frequência ou o teletrabalho, o servidor porventura inscrito no Serviço Voluntário Gratificado - SVG deverá desistir de realizá-lo, não se aplicando o disposto no art. 13, §1º, da Instrução Normativa nº. 194/2019.” (NR)

“Art. 21.

§ 3º Fica suspensa a realização de reuniões relacionadas às atividades desenvolvidas por comissões, comitês e grupos de trabalho, salvo aquelas vinculadas às ações de prevenção e combate ao COVID-19 e aos serviços essenciais ao funcionamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 4º Ficam suspensos os prazos das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares e dos demais procedimentos administrativos, físicos e eletrônicos.

§ 5º A suspensão dos prazos estabelecida no parágrafo anterior não se aplica aos feitos disciplinares cuja prescrição ocorrerá nos próximos 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o DF já elaborou o Plano de Contingência Distrital em fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, resolve:

Art. 1º Ficam revalidadas, até 30 de março de 2020, as vistorias dos veículos que operam no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (STIP-APP) do Distrito Federal, que venceram ou vencerão no período de 09 a 22 de março de 2020.

Parágrafo único: A revalidação das vistorias de que trata o caput poderão, a critério desta Secretaria de Estado, serem prorrogadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 294ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 294ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Adriana Barbosa Rocha Faria. Representantes Governamentais presentes: Demontie Alves Batista Filho como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDEST; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECUL; Daisy Rotativo Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEE; Luciana Soares de Holanda como representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – SEJUV; Cleidison Figueiredo dos Santos como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS; Júlia Mitiko Sakamoto como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; Júlio Cesar Lima como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPOG; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência à Família de Crianças Portadoras de Câncer e Hemoopatias - ABRACE; Caio Marcelo D’Abreu Machado Valente representando Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco – CESAM/DF; Márcia dos Santos Barbosa como representante da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Coracy Coelho Chavante como representante Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança – CCC; Francisco Rodrigues Correa como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas do

Distrito Federal – SINTIBREF/DF; Andrea Elias Couceiro como representante da Obras Sociais Cento Espírita Irmão Áureo; Ausentes: representante da Associação Cristã de Moços de Brasília; representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF; representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES; como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR; representante do Instituto Claudio Coelho de TAE-KWONDO / ONG Fazer Valor; representante Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal – SINDISASC; representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEED; representante do Gabinete do Governador; representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SEM; representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB. Demais Participantes: Aline Rose J. Pinho da SUBSAS/SEDES; Augusto Darelli Lombello da SEJUS; Fernanda B. Granja da CLDF/GAB.24 como promotora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Normando Feitosa como chefe de gabinete representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Valdir Moraes representando o Conselho Tutelar do Guarã; Item 1- Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 294ª reunião Plenária Ordinária; Item 2 - Informes e deliberações da Presidência. I. Redesignação da avaliação das Atas das Reuniões Plenárias: Ordinária 292ª, Extraordinária 59, Ordinária 293ª, Extraordinária 60ª; II. Reestruturação da Secretaria Executiva: a presidente Adriana expõe que foi divulgado a reestruturação da Secretaria Executiva, e explica que foi realizada no formato comentado anteriormente: três diretorias, e três assessorias, e a coordenação não permaneceu a força de decreto. III. Nomeação dos concursados: a presidente Adriana afirma que foi publicada a nomeação dos concursados, onde o conselheiro Demontê foi contemplado com a maior parte, mas a Secretaria Executiva foi contemplada com cinco servidores. Os novos servidores são apresentados. IV. Mudança da Governadoria da Comissão de Legislação: a conselheira Ana Paula solicitou a Secretaria Executiva a saída da cadeira da Comissão de Políticas Públicas, sendo assim, a cadeira será assumida pelo conselheiro Demontê. V. Identificação Pessoal dos Conselheiros: a Secretaria Executiva solicitou a identificação pessoal dos Conselheiros de Direito que esta sendo finalizada pela ASCOM, ao ser finalizado, será solicitada as fotos 3x4. Com isso, PIN, identificação e certificados serão entregues, e ajudará a identificar os Conselheiros de Direito nas instituições. Encaminhamento: oficiar os conselheiros sobre a identificação. VI. a conselheira Daisy relata a participação na capacitação da Defensoria, a qual fez parte juntamente a conselheira Júlia e Paulo, e agradece o documento de convocação encaminhado pela Secretaria Executiva. VII. a presidente Adriana informa sobre a semana do bebê e faz convite a todos os conselheiros; a conselheira Daisy pede a convocação; a presidente Adriana responde que será encaminhado pela Secretaria Executiva; VIII. a presidente Adriana fará o ofício para as Secretarias informando sobre o artigo 90 do ECA. IX. o conselheiro Beto destaca de necessidade de constar o financiamento do fundo no processo de divulgação, propõe maior visibilidade para o fundo; o conselheiro Coracy questiona se não existe uma resolução sobre a divulgação do fundo, e valida a importância da fala do Beto; o conselheiro Cleidison afirma que o normativo fala sobre a logo do CDCA e não sobre o Fundo. X. Pauta aprovada. Item 3 – Resolução CAS/CDCA – UNAC: a presidente Adriana esclarece sobre a Audiência Pública que aconteceu na sexta, onde certos esclarecimentos foram realizados. Fica sugerida reunião conjunta das Comissões e gestores da Secretaria de Desenvolvimento – SEDES; o conselheiro Coracy expõe que o Ministério Público tem feito encontros para discutir acolhimento, buscando sempre a interface, mas que as discussões subsidiem o Conselho. Questões que foram sugeridas: novo serviço de saúde para adolescentes que usam drogas e álcool. E finaliza colocando uma questão de vinculação, sendo assim, acha importante a Comissão de Políticas Públicas presente nessas discussões; o conselheiro Jairo afirma que a Audiência Pública foi bastante representativa, com diversos seguimentos, um local com muitas presenças, participações parlamentares, e vários outros setores do Governo. Foi uma Audiência onde todos apontaram preocupação com os problemas presentes na Assistência Social; a presidente Adriana dá início a leitura da Resolução: artigo 01 APROVADO; artigo 02, inciso primeiro APROVADO; artigo 02, inciso segundo APROVADO; artigo 02, inciso terceiro APROVADO; artigo 02, inciso quarto APROVADO; artigo 02, inciso quinto – o conselheiro Beto relata a discussão já feita sobre a escala, e sugere que seja retirada a proposta 12/36. Acredita que delimitar a escala, elimina a discussão de ampliação dos recursos humanos; a presidente Adriana concorda com a colocação do Beto; a conselheira Cláudia Maya esclarece o porquê da utilização da escala 12/36 horas. Faz a sugestão de montar grupo de trabalho com a presença do sindicato para analisarmos a mudança, e questiona se faria sentido ser feita uma proposta; o conselheiro Beto não vê sentido na realização de proposta; a presidente Adriana sugere retirar a delimitação da escala 12/36 horas; as devidas alterações são realizadas APROVADO; artigo 02, inciso sexto APROVADO; artigo 02, inciso sétimo APROVADO; artigo 03 - conselheiro Jairo relata sobre o debate na Comissão, e analisando a fala do Secretário da SEDES, insiste para ter alteração no encaminhamento da SEDES para a Governadoria; a presidente Adriana acredita que colocar outro agente que não foi escutado não é o ideal, esclarece que a Resolução é voltada para a Secretaria de Desenvolvimento. Se a opção for a de colocar o Governador, pede para que a Governadoria seja escutada, e pontua que a Resolução tem um endereço, sendo assim, ficaria mais eficiente para se ter uma resposta sobre as nomeações; a conselheira Cláudia Maya afirma que a Secretaria de Desenvolvimento deve apresentar medidas referentes aos cargos de comissão, pois a SEDES questiona sobre esses cargos. Afirma que a SEDES se compromete a trazer o quadro de compromissos quando saírem as nomeações. Esclarece que s nomeações já foram encaminhadas, e que precisa-se chegar ao Conselho após uma conversa com a Governadoria para esclarecer tudo. Por último, pontua que a SEDES deve apresentar

quais medidas serão adotadas para a nomeação de urgência; o conselheiro Beto afirma que a SEDES está “pedindo socorro”, questiona o que pode ser feito pelo CDCA para ajudá-la, e se a mesma conseguiria uma devolutiva da Governadoria; o conselheiro Jairo faz um apelo ao Conselho para provocar o Governador sobre as nomeações, já que se encontram no final de Maio e as Unidades estão numa situação absurda. Acredita que o Conselho não pode de forma nenhuma protelar isso pois as nomeações estão para sair em Setembro; que o papel desse Conselho é determinar, e que primeira Resolução já deveria ter sido aprovada. Relata que na audiência pública os servidores estavam pedindo socorro; a conselheira Cláudia Maya sinaliza que as falas do Beto e do Jairo reforçam estarmos aqui aprovando essa Resolução; finaliza afirmando que o fato de que a presente Resolução publicada demonstra o compromisso desse Conselho com esse tema; a presidente Adriana destaca que o endereçamento para a Governadoria é inadequado. A conselheira Daisy acredita que o conselho não deve “passar por cima” da SEDES se estão pactuando por algo; o conselheiro Coracy sugere a redação “a SEDES deve proceder com os cargos de nomeação”; a conselheira Cláudia acredita que devem ser tomadas medidas para acontecer a nomeação, para isso as tratativas estão acontecendo, e esclarece que em Setembro será feito a reestruturação com novos cargos; a conselheira Milda acredita que tem que ser resgatado o que tem de concreto. Acredita que já foram promovidos todos os diálogos possíveis e chegou a hora do Conselho deliberar, o Conselho dizer o que deve ser feito, acredita que tudo que poderia ser flexibilizado, já foi. Acredita que não tem como flexibilizar com esse artigo, e como a SEDES não nomeia, o artigo deve ser enviado ao Governador; o conselheiro Beto concorda com a fala da conselheira Milda; a presidente Adriana acredita que o encaminhamento deverá ser feito para a SEDES; a conselheira Cláudia Maya destaca a fala da conselheira Milda no que tange a questão de emergência; a conselheira Milda sugere novamente na cobrança ao Governador, ou seja, recomendar ao Governo pois ele tem que cumprir; a conselheira Milda pontua que o Conselho tem que deliberar para que essas nomeações aconteçam; o conselheiro Coracy sugere sobre a redação da segunda proposta; a presidente Adriana responde que estão ali discutindo uma proposta de consenso; o conselheiro Jairo afirma que não tem consenso da parte dele, e tem que ser cobrado diretamente ao Governador; o conselheiro Beto sugere incrementar “a Sedes e ao Governo” ou não ser colocado a quem será endereçado; o conselheiro Caio faz uma proposta de redação sendo “O Governo do Distrito Federal”, fazendo assim ampliação para todo o Governo; o conselheiro João Miguel pontua que na proposta feita pelo conselheiro Caio todo mundo é responsável, porém ninguém é responsável; a presidente Adriana afirma que a mudança sendo feita, o artigo irá destoar de toda a resolução; a conselheira Milda questiona a conselheira Cláudia Maya se as nomeações não sejam a maior causa do problema atualmente; a conselheira Cláudia Maya relata que o problema é antigo, não está apenas vinculado a questões das nomeações, e não foi só isso que gerou; o conselheiro Jairo, por questão de ordem, sugere submeter à votação; o conselheiro Júlio por perceber que essa discussão já está sendo feita a um tempo, questiona o porquê não poder se conceder mais um mês a Secretaria para que seja resolvido o problema; a presidente Adriana relata que é um problema generalizado para todas as Secretarias a pendência de nomeações; o artigo então é submetido em votação com duas redações diferentes “A Sedes deve demandar ao Governo para proceder em caráter emergencial a nomeação de cargos em comissão” sugerido pela presidente Adriana, e “O Governo do Distrito Federal para proceder em caráter emergencial a nomeação dos cargos em comissão” sugerido pelo conselheiro Jairo, por 9 votos a favor, 6 contrários e 3 abstenções, a redação apresentada pelo conselheiro Jairo “O Governo do Distrito Federal para proceder em caráter emergencial a nomeação dos cargos em comissão” vence e o artigo 03 fica assim APROVADO; o conselheiro Beto questiona acrescentar um artigos sobre a SEDES apresentar as deliberações feitas pelo Conselho de Assistência Social; a conselheira Claudia afirma que essas informações podem ser levadas tranquilamente, deixa como compromisso que as conselheiras levem informações na próxima reunião, que se acrescentar mais temas na resolução, perderá sentido; o conselheiro Jairo explica que a Resolução original era conjunta, e depois de debater decidiram que deveria ser apenas do CDCA, mas por parte da sociedade civil e do CAS já tem um indicativo de referendarem essa resolução; o conselheiro Cleidison sugere oficiar para o CAS um pedido de informação; a presidente Adriana esclarece que já tem encaminhamento específico, que já foi discutido em audiência; Encaminhamentos: oficiar pelo CDCA um pedido de informação ao CAS. APROVADA RESOLUÇÃO; Item 4 – Minuta do edital do processo de escolha: o conselheiro Cleidison afirma os poucos momentos existentes para instruir sobre o processo de escolha. O modelo está diferente, pela primeira vez faremos um processo de escolha com urna eletrônica, e ressalta o avanço que isso traz. Expõe que estão em vias de celebrar um Acordo de Cooperação Técnica com o TRE, logo, isso gerou uma série de ações que deverão ser tomadas. Explica o que está esclarecido no Termo os pontos que serão necessários. Explica como irá funcionar as eleições, quantidade de eleitores, quantidade de sessões, onde serão feitos os cadastros; o conselheiro Coracy pontua sobre a data 13 de junho para regularizar o Cadastro; o conselheiro Júlio relata sobre algumas pessoas da Vila Planalto que não teriam local para fazer a votação; o conselheiro Coracy ressalta a necessidade de uma segurança reforçada em cada local; a conselheira Daisy expõe sua felicitação com essa parceria; o conselheiro Cleidison esclarece que o SIA será em conjunto com o Guarã. Relata sobre o cronograma e a publicação do Edital e o prazo legal. Demonstra em seguida o Edital etapa por etapa. Ressalta a correção sobre aprovação ser de 60% e não mais de 50% a partir de Resolução. E destaca que a maior dificuldade que tem é a de publicidade; a presidente Adriana comunica que os formulários provavelmente estarão no site da empresa e não da Secretaria; o conselheiro Cleidison afirma que a publicação do o Edital Normativo está com previsão de 13 de junho; o conselheiro Jairo ressalta que esse Edital e o Cronograma serão publicados, e que o edital já foi analisado pela projeção,

sugere que decisões sejam feitas ad referendum; o conselheiro Beto sugere que se tiver alteração substancial que seja convocada uma extraordinária; Encaminhamentos: o Edital foi aprovado com o formato apresentado e as informações, e posteriormente outros editais serão publicados complementando-o. Fica deliberado o ad referendum em relação a Comissão Especial do Processo de Escolha e caso tenha alterações substanciais que seja convocada uma plenária extraordinária. Item 5 – Conferências regionais do direito da criança e adolescente: a presidente Adriana relembra as datas que serão realizadas as Conferências e explica os empecilhos e o que tem sido feito para que as conferências ocorram nas datas prováveis. Destaca que toda a produção de arte já foi realizada (para as 5 conferências), e que é necessária uma resposta da Secretaria da Educação sobre o local. Explica a necessidade do Conselho e a importância do processo de Conferência, onde envolve todos os Conselheiros e seus Suplentes. E afirma que foi feita uma divisão da Comissão para gestão da Conferência. Solicita ajuda dos Conselheiros para conseguir alimentação para o dia da Conferência. Faz apelo para a participação dos Conselheiros nessa atividade e auxiliando nos grupos; o conselheiro Paulo explica a dinâmica do World Café e como funcionará a Conferência; a conselheira Daisy insiste que os conselheiros devem ser convocados; a conselheira Claudia Maya sugere que coloque um conselheiro pelo menos para participar de cada uma das Conferências; o conselheiro Coracy pontua a importância da relatoria seja feita pelos conselheiros; o conselheiro Beto sugere pelo menos um conselheiro em cada grupo, e questiona se não teriam como conseguir uma equipe da Secretaria; a presidente Adriana indaga se algum conselheiro teria objeção para serem escalados para os grupos dia 06 e dia 22 de junho; conselheiro Lauro se compromete a levar duas pessoas com ele; a presidente Adriana pontua que a Secretaria entraria em contato com os conselheiros, e caso demande substituição, será feito agregação ou remanejamento, preservando assim dois em cada grupo; o conselheiro Jairo afirma que não poderá estar presente nas duas primeiras conferências mas se compromete a estar nas últimas; a presidente Adriana afirma oficial todas as instituições da região, e questiona se a divulgação poderá ser feita pela Secretaria de Educação; o conselheiro Beto ressalta a importância para garantia da alimentação; a conselheira Daisy sugere uma reunião prévia com os conselheiros; o conselheiro Júlio sugere uma conversa com as igrejas; o conselheiro Jairo ressalta que seria interessante um contato com o Sindicato Patronal das Escolas Particulares para fazerem a divulgação do material e convidar para a participação nas Conferências; a conselheira Cláudia Maya está preocupada com a mobilização, sugere fazer um esforço para mobilizar para os dois eventos; o conselheiro Beto relata que já foram feitas dez conferências livres em São Sebastião; a presidente Adriana pede o encaminhamento dos relatórios ao CDCA; o Secretário Executivo Rokmnghe pontua duas coisas de suma importância: os conselheiros precisam ler o material orientador do CONANDA que já foi enviado, e será reenviado. E a segunda é que as Conferências Livres precisam ser enviadas para a Secretaria Executiva para serem analisadas pelo Conselho; a presidente Adriana sugere sistematizar as regionais e as livres para a Distritais, e relembra que estão estendendo o prazo para entrega dos relatórios, mas não pode prejudicar a Distrital; a presidente Adriana ressalta a necessidade de mobilização em relação a alimentação, e pede engajamento de todos na participação; Encaminhamentos: encaminhar novamente o documento do CONANDA com as perguntas orientadores aos conselheiros. Marcar data para reunião anterior a primeira Conferência com os conselheiros. Oficial o Sindicato Patronal das Escolas Particulares das Escolas Particulares para mobilização da Conferência no Gama. Colocar no site do CDCA os documentos orientadores. Item 6 – Projetos de Lei 821/15 (Primeira infância), 267/15 E 77/15 (Fundo): a presidente Adriana relata que esses projetos já estão em pauta, que o 77 está na Comissão de Direitos Humanos. Sugere oficial a Câmara Legislativa, a liderança de governo, a presidência com o intuito de relatar que esses projetos não sejam encaminhados à apreciação sem ser remetidos ao CDCA. Sugere encaminhar a Comissão de Legislação para serem apreciados; o conselheiro Júlio informa que pode ir direto a Comissão, não precisando ir ao Relator; Encaminhamento: encaminhar para a Comissão de Legislação fazer a apreciação dos Projetos de Lei. Oficial a Câmara Legislativa, a liderança de governo, os relatores e a Comissão. Item 7. Relatoria de Processos de Registro - I. Processo de Relatados. a conselheira Cláudia Leite (ABRACE) relata o processo 00417-00034683/2018-26 da Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção - ABRACI - DF (Renovação), e informa que ficam localizados no Cruzeiro, em um local pequeno, e trabalham com cinquenta crianças e adolescentes. São acompanhados por psicólogos com atendimento especializado, com aula de música aos sábados. Atualmente vivem de apadrinhamento e colaboração das crianças, também fazem ações sociais como jantares, bazares, e venda de suvenires. A instituição conta com alguns voluntários, com a presente estrutura de duas salas de atendimento e um local externo. O parecer da conselheira é favorável, e que se encontram com a documentação favorável informa situação: DEFERIDO.; II. Processos não relatados: a conselheira Júlia (Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP) processo nº 0417-00006027/2017- 52 – Instituto de Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES (Concessão), e informa que o regime de atendimento da instituição seria enquadrado como entidade de assessoramento e não como atendimento direto. Trabalham com parceria e fazem doações e buscam assessoras outros projetos. A instituição dá apoio a projeto da Saúde, e estavam aguardando concessão o registro para estabelecer termos mais formalizados de parceria. DEFERIDO. III. O conselheiro Paulo (Inspetoria São João Bosco) relata o processo nº 0417-00033884/2018- 14 do Instituto Batucar, e informa que tem um parecer favorável. APROVADO.IV. Processos distribuídos: processo nº 00417-00029652/2018-53 – (Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina) (Concessão) para o conselheiro representante da instituição Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo. Item 8. Encaminhamentos: oficial pelo CDCA um pedido de informação, sobre a Assistência Social, ao CAS. O pleno aprova a resolução que trata sobre as Unidades de Acolhimento.

O Conselho aprova Edital com o formato apresentado e informações, e posteriormente ficando decidido que outros editais serão publicados complementando-o. Fica deliberado, também, o ad referendum em relação a Comissão Especial do Processo de Escolha, mas caso tenha alterações substanciais, que seja convocada uma plenária extraordinária. Solicita-se que seja encaminhado o documento do CONANDA com as perguntas orientadoras aos conselheiros. Designar data para reunião anterior a primeira Conferência com os conselheiros. Oficial o Sindicato Patronal das Escolas Particulares das Escolas Particulares para mobilização da Conferência no Gama. Colocar no site do CDCA os documentos orientadores. Encaminhar para a Comissão de Legislação fazer a apreciação dos Projetos de Lei 821/15, 267/15 e 77/15. Oficial a Câmara Legislativa, a liderança de governo, os relatores e a Comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira – Diretoria de Normas e Comissões do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do CDCA/DF

ATA DA 297ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 297ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do Sra. Adriana Barbosa Rocha de Faria. Representantes Governamentais presentes: Demotid Alves Batista Filho como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECUL; Paulo Dubois Sobrinho como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEE; Fabiano Carvalho dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal - SEJUV; Cleidison Figueiredo dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Ana Paula Soares Marra como representante do Gabinete do Governador (Governadoria); Nathalia Teixeira como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; Júlio César Lima e Rosely Soares Antunes como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; Grazielle Soares Mariano como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; Daniel Rocha Pereira como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Gláucia de Oliveira Lima como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo / ONG Fazer Valor; Marcia dos Santos Barbosa como representante da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Coracy Coelho Chavante como representante do Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINPROPE/DF; Milda Lourdes Pala Moraes e Patrícia Andrade Santiago Silva Mello como representantes do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Francisco Rodrigues Corrêa e Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTBREF/DF; Edson Ferreira como representante da Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; Alexandra Pereira Pompeu como representante Aldeias Infantis SOS Brasil. Ausentes: representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas; representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC/DF; representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDEST/DF; representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEED; representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM; representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB - SEM. Demais Participantes: Rokmnghe Vasco Santana, Secretário Executiva do CDCA; Leslie Marques de Carvalho como representante do Ministério Público do Distrito Federal-MP/DF/PDIJ. Item 1- Abertura: O Vice-Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 297ª Reunião Plenária Ordinária. Item 2 - Informes e deliberações da Presidência. I. Inclusão e inversão de Pauta: O conselheiro Francisco solicita a inclusão da moção aprovada na Conferência Distrital na pauta da Plenária 297; o conselheiro Paulo pede inclusão o “Apoio do Conselho a Aprendizagem” na pauta; a conselheira Milda pede a inclusão dos “Projetos das Instituições” na pauta. Encaminhamento: pauta aprovada. ; II. a presidente Adriana relata a importância que foi a realização da Conferência, que apesar das dificuldades na elaboração, foi realizada, entregando as propostas a serem encaminhadas para a Nacional. Pontua que existem três processos a serem executados no ano de 2019 de extrema importância ao CDCA: o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, as Conferências e um Edital. Sugere trabalhos voltados ao Edital para que o mesmo seja o mais eficiente possível, com agilidade na utilização dos recursos, pois se preocupa com a execução do fundo, sendo esse um desafio para todos. Gostaria de fazer um apelo, já que por estarem a um mês das eleições do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, onde esse é um mês de intenso trabalho para todos (Secretaria Executiva, Conselheiros e Subsecretaria da Criança), solicita que após a reunião do

Conselho de Administração do Fundo (quarta-feira) todas as reuniões das Comissões sejam canceladas, incluindo a Plenária. Gostaria de contar com a sensibilização de todos, pois é um processo do CDCA; a conselheira Milda sugere que seja dialogado com o Ministério Público uma convocação nos moldes das últimas eleições, com implicação a aqueles que não compareçam, onde se preserve a presença dos Conselheiros de Direito na participação do processo de Escolha; o conselheiro Beto concorda com a fala da conselheira Milda e complementa que o processo não é só dos Conselheiros titulares, é também dos suplente. Sugere uma reunião Plenária para alinhamento das questões do Processo de Escolha; a presidente Adriana sugere como pauta exclusiva o "Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares" na reunião Plenária de Setembro; a conselheira Patrícia pontua a importância de uma organização prévia; a conselheira Milda sugere a Plenária do dia 24 de Setembro com pauta exclusiva para o processo de escolha e informar todos os conselheiros a estarem de sobreaviso na sexta e sábado que antecederão as eleições; a presidente Adriana encaminha a Secretaria Executiva que a mesma informe a todos os conselheiros e suplentes que as reuniões de comissões serão canceladas e que a reunião plenária será voltada ao Processo de Escolha; a conselheira Milda pontua a necessidade dos Conselheiros de Direito de terem identificação; o Secretário Executivo Rokmenglhe esclarece que a única Conselheira que entregou a foto solicitada anteriormente para a identificação foi a conselheira Milda; a presidente Adriana solicita a Secretaria Executiva encaminhamento de comunicado sobre a identificação dos conselheiros. Por fim, a presidente convida a todos a participarem do lançamento da campanha do Setembro Amarelo, reforçando a importância da presença de todos. Relata que durante o mês de Setembro ocorrerão programações e as expõe. Encaminhamentos: fica deliberado pelo Pleno que, após reunião do Conselho de Administração do Fundo a ser realizada, as reuniões das Comissões Temáticas ficam canceladas, preservando apenas a Plenária do mês de Setembro com pauta exclusiva voltada ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Delibera-se que a Secretaria Executiva deve informar a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes sobre os cancelamentos das reuniões, a convocação para participação no Processo de Escolha e comunicado sobre a identificação dos mesmos. Item 3 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I. o Secretária Executivo Rokmenglhe relata que a Secretaria Executiva recebeu e-mail do CONEN solicitando indicação para o Grupo de Trabalho, onde já teria sido demandado pela presidente Adriana e agora sendo formalizado via e-mail; a presidente Adriana questiona se algum conselheiro teria interesse de participar do CONEN e faz esclarecimento de dúvidas; a conselheira Márcia coloca-se a disposição para participar do CONEN; a conselheira Ivana esclarece que tem uma série de atividades e precisa saber a dinâmica de funcionamento; a presidente Adriana sugere colocar o conselheira Ivana como titular e o conselheiro Fabiano como suplente. Encaminhamento: fica deliberado como participantes do Grupo de Trabalho o CONEN: as conselheiras Márcia e Ivana como titulares e os conselheiros Caio e Fabiano como suplentes. II. Moções aprovadas na Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente: o conselheiro Francisco pede a inversão de pauta pois existe público externo na plenária demandando; a presidente Adriana faz a inversão de pauta e abre fala ao Projeto Girassol; o primeiro representante do Projeto Girassol explica o projeto e a importância do seu trabalho. Após fala, faz um apelo de prorrogação do ano para os projetos continuarem ativos; o segundo representante do Projeto Girassol reforça a questão da ampliação do tempo de execução do Fundo para além dos 12 meses. Sugere a aprovação de projetos para o mesmo público da região administrativa, e solicita prorrogação dos projetos considerando a importância para as crianças daquelas regiões; o terceiro representante do Projeto Girassol relata que gostaria muito que o projeto continuasse, e ressalta a beleza do que está sendo realizado; o representante do Projeto Mais Cidadania pontua a importância do seu projeto e expõe o quanto foi ajudado pelo mesmo; o representante do Projeto Redes relata o trabalho realizado pela instituição e sua importância; a presidente Adriana agradece a colaboração de todos e destaca que todos no Conselho reconhecem a importância desses projetos, também ressalta que o ideal seria que tivessem vários outros projetos a fim de ampliação do atendimento. Vislumbra que desburocratizar o Fundo, ampliando o máximo de acesso e facilitando o acesso aos recursos do mesmo seria uma saída, mas que tudo que envolve recurso público, deve observar algumas questões legais e de editais. Esclarece que o edital é lei e que existe em específico para a liberação de recurso para esses projetos. Sugere avaliar a questão solicitada e a viabilidade da mesma, e se caso exista, poderá ser feita. Sugere também assumir o compromisso para o lançamento de um novo edital; a conselheira Milda se sente orgulhosa em fazer parte dos três projetos, relata que estão promovendo aos adolescentes 300h de aprendizado dentro dos Direitos Humanos, e que estão passando por quase todas as temáticas que dizem respeito. Pontua que é um trabalho muito expressivo e muito importante para São Sebastião, pela beleza e pela essência que está sendo ramificado, além das histórias de vias que estão "por trás" desses adolescentes. Concorda que se existe recurso no Fundo, e até mesmo com o auxílio do conselheiro Júlio, e se tem dispositivos legais no âmbito do Edital, no Termo de Cooperação, DA Mirosc, deve-se ver se há possibilidade de ampliação desses três convênios. Faz apelo ao CDCA no sentido que possam-se fazer todos os esforços possíveis para que esses projetos sejam prorrogados; o conselheiro Francisco relata o seminário realizado em São Sebastião que foi esclarecer para entender o "nascimento" desses projetos e a demanda que a comunidade tem. Solicita a possibilidade de levar a pauta para o Conselheiro de Administração do Fundo, até mesmo para uma análise de projetos para além de São Sebastião; a presidente Adriana agradece os debates; a conselheira Patrícia sugere reunião conjunta com a Comissão de Legislação; a conselheira Ana Paula questiona o prazo da possibilidade; a conselheira Milda sugere que após análise de possibilidade jurídica seja deliberado pela prorrogação; a presidente Adriana sugere a avaliação para além das instituições apresentadas, pois acredita que não teriam condições de definição sem análise

de outros projetos; o conselheiro Francisco concorda com a fala da presidente Adriana; a presidente Adriana sugere, caso necessitar, marcação de reunião extraordinária sem prejuízo de ser encaminhado a AJL; o conselheiro Júlio sugere encaminhar a AJL previamente para saber as condições legais; a conselheira Milda sugere colocar na pauta de próxima plenária; a conselheira Gláucia acredita que se deve contemplar e atender sem esquecer das outras instituições; a presidente Adriana pede questão de ordem e ressalta que a reunião do CAF foi mantida; o conselheiro Coracy acredita que não há impedimentos; a conselheira Milda relata que a questão foi referente a uma moção aprovada na Conferência, proposta feita pelas instituições que estiveram presentes. Todas as instituições tiveram a possibilidade de participar e essas que apresentaram a moção tiveram presentes. Encaminhamento: encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo - CAF a possibilidade de prorrogação de projetos e após análise, avaliação da AJL. III. Projeto "Aprenderiz": a representante do Projeto agradece a oportunidade de fala, e pontua a preocupação que se tem com os adolescentes no contexto político atual. Relata que foi feita uma apresentação de documentos para uma validação de funcionamento. Explica que o programa Aprenderiz é pautado na lei de aprendizagem e prevê que todos adolescentes e jovens têm direito a uma vaga em empresas. Porém, explica que está tramitando um projeto de lei que aparentemente terá uma redução de cota. Pleiteia buscar fortalecimento juntamente ao CDCA para que possam promover um seminário de sensibilização com a temática; a presidente Adriana esclarece que todo pedido ao Conselho deve ser encaminhada proposta formal; o conselheiro Fabiano explica que existe o projeto Jovem Candango como forma de inclusão desses jovens; a conselheira Patrícia propõe como encaminhamento: entrega de projeto básico para uma reunião conjunta da Comissão de Formação e Mobilização juntamente a comissão de Políticas Públicas e após análise, remeter a plenária seguinte. Encaminhamento: o projeto deve encaminhar Projeto Básico a ser analisado em reunião conjunta das Comissões de Política Pública e Formação e Mobilização, e em seguida, remeter a Reunião Plenária. Item 4. Informes das Comissões - I. Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - a. Avaliação do Processo de Escolha: O conselheiro Cleidison relata o levantamento de dados sobre a aprovação dos candidatos no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Expõe sobre a reunião de esclarecimento dos candidatos e explica a questão de falta de fotos nas urnas, mas pontua que uma solução está sendo pensada. Apresenta o site do Conselho Tutelar e a cartilha "Pode e Não Pode"; a conselheira Cláudia questiona se os conselheiros terão que trabalhar no dia das eleições e quando ocorrerão os treinamentos; o conselheiro Cleidison explica que a comissão está com vídeos de treinamentos realizados pelo TRE, os treinamentos dos mesários da SEJUS já foram iniciados; a presidente Adriana reforça que será realizada uma convocação para os 90 conselheiros que compõe o CDCA, para que esses trabalhem nas eleições; a conselheira Milda questiona como serão realizadas as denúncias; o conselheiro Cleidison explica a logística adotada pela comissão onde será produzido um relatório, apresentando assim o luxo de denúncias; o conselheiro Francisco percebe a evolução do processo como um todo, principalmente por conta da participação do TRE no processo. Pontua a importância da Associação dos Conselheiros Tutelares ter ficado ao lado do Conselho, e por fim questiona sobre a divulgação e previsões; a presidente Adriana expõe os grandes esforços que estão sendo realizados para uma melhor divulgação e mídia; o conselheiro Cleidison explica que existe previsão de mídia para o mês atual; o conselheiro Coracy relata os cuidados adotados nas divulgações para evitar fake news. Sugere que a Comissão de Legislação pense em resoluções que "amarrem" o processo com os próximos governos; a conselheira Milda acredita que em algumas regiões possa existir alguns problemas na divulgação das informações sobre as eleições (locais de votação), e sugere pensar nas estratégias de comunicação; a presidente Adriana informa que solicitou aos candidatos que sempre informem seus eleitores sobre o processo e que a imprensa tem sido pautada sobre todas essas questões; o conselheiro Jairo pede uma maior preocupação em relação ao decreto do deputado Delmasso juntamente a procuradoria; a presidente Adriana reforça a fala do conselheiro Jairo e pede empenho de todos os conselheiros nesse processo. II. Comissão do Processo de Conferências: o conselheiro Paulo relata sobre a Conferência Distrital que ocorreu nos dias 23 e 24 e relembra todo o processo, já informado nas últimas plenárias, que foi para acontecer a mesma. A alimentação foi garantida prioritariamente para as crianças e adolescentes no primeiro dia, no segundo dia todos tiveram a alimentação garantida. O local de prévio acordo com a UnB não foi viabilizado então houve mudança de última hora. Foi um quantitativo de 240 crianças e adolescentes participantes, com um número expressivo de crianças do socioeducativo. Ficou deliberado em pleno que as propostas seriam sistematizadas pela Comissão de Conferências e após sistematização, as propostas seriam revisadas juntamente aos delegados. O conselheiro ressalta a importância da participação efetiva de adultos e que infelizmente não ocorreu. Pontua que apesar da fragilidade na elaboração da Conferência, ela foi realizada, mas gostaria de apontar a ausência dos conselheiros de direito que são responsáveis pela elaboração da mesma; o conselheiro Francisco solicita ponderação e avaliação a esse processo, acredita que foi feito o que daria para ser e que acredita que teve uma evolução na participação. Acredita que devam evoluir na metodologia nas conversas com adolescentes até para se ter um diagnóstico a respeito do Distrito Federal. Parabeniza a equipe da Conferência pois apesar de toda a dificuldade existente ainda a realizaram; a conselheira Milda parabeniza a comissão organizadora (Comissão de Conferências, Secretaria Executiva e Subsecretaria da Criança e do Adolescente) pois acredita que o melhor foi dado para a elaboração da Conferência; Segundamente pontua que devem todos ser bastante críticos com os avanços, devem aprender a escutar, acha bastante desagradável não ter presença de adultos nas falas desses adolescentes. Relata que tiveram a presença de 200 adolescentes e muitas vezes esses acabaram falando para eles mesmos, sem a presença de adultos para escutar essas falas. Acha inadmissível que

em 3 anos não se podem tirar dois dias para escutar tais clamores e necessidades desses; o conselheiro Coracy acredita que o processo de crítica é importante para evolução, faz coro com a crítica da Mila e reforça a ausência dos Conselheiros de Direito e Tutelares. Acredita que precisa-se consolidar esses processos de suporte para essas ações, pensar o que se consegue pensar para construir nesses processos de forma mais consolidada. Pensa numa linha de investimento do Fundo para ressaltar a participação das crianças e dos adolescentes, e por fim, parabeniza a Conferência; o conselheiro Paulo pontua que muitas propostas foram remetidas a Comissão de Políticas Públicas e sugere que muitas sejam remetidas para análise juntamente ao próximo edital; a presidente Adriana ressalta a importância das falas dos conselheiros, e acredita que deve-se repensar a forma de diálogo com as crianças e adolescentes. Cabe ao CDCA abrir fala para criança e adolescente. Pensa em seminários e encontros para ter uma maior interação com as crianças e adolescentes. Na sua avaliação como todo, foi feito tudo que foi possível e por fim, o papel do Conselho foi concluído. Pontua a falta que fez a ausência dos Conselheiros. Relata que se preocupa que as crianças e adolescentes entre em ciclo de diálogos violentos e extremamente combativos. Entende que existe diferença em ajudar e estimular diálogos, já que vislumbrou diversos diálogos agressivos até mesmo aplaudidos por alguns; o conselheiro Coracy pontua que algumas funções nos colocam no “papel de chato”. Sabe que coordenar todo o processo é bastante complicado, mas acredita que é um processo de amadurecimento. III. Conselho de Administração do Fundo: o conselheiro Júlio pede maior participação e presença dos conselheiros nas reuniões que muitas vezes acabam sendo canceladas por falta de quórum. Pede desculpa pela ausência na Conferência; o conselheiro Jairo apresenta os dados dos dois últimos anos de recursos disponibilizados e executados do fundo. Explica que precisa-se encontrar uma forma de executar e acredita que deve-se publicar outro edital com urgência. E ver urgência na definição de data da reunião com todas as instituições que apresentaram projetos; o conselheiro Coracy questiona como a Subsecretaria poderia contribuir. Propõe um eixo de protagonismo e participação dos adolescentes e questiona o que poderia ser feito para fortalecer a estrutura da Secretaria Executiva. Se dispõe a coordenar para realizar a reunião juntamente às instituições; a presidente Adriana explica que a utilização do fundo é mais complexa do que apenas falta de material humano, deve-se fazer diagnóstico do que tem que ser melhorado pois todos têm interesse em facilitação de acesso ao fundo. Valida a importância da reunião com as entidades, mas acredita que não dá para ser uma prioridade no momento atual já que toda a eleição dos Conselheiros Tutelares é operacionalizada dentro da Secretaria Executiva. Caso seja realizada antes do dia 06 e outubro, que seja operacionalizada exclusivamente pelos Conselheiros de Direito; o Secretário Executivo Rokmenghe afirma que de fato a questão do fundo é complexa e devem-se pensar de forma mais ampla, se não tiver um planejamento a longo prazo, sempre estarão “apagando fogo”. Precisa-se da desburocratização o registro no Fundo, devem simplificar o processo, precisam de regulamentação mais simplificada dos processos. Se não trabalharem com agilidade, continuarão trabalhando da forma que está ocorrendo e não irá ter evolução; o conselheiro Alceu compreende a demanda da Secretaria Executiva, mas pontua que a reunião foi deliberada. Questiona se não teriam como realizar só com a Sociedade Civil que é a maior interessada e julga algo importante; a conselheira Milda pontua que os mesmos pontos são levantados todas as reuniões pois vê que os processos não estão parados, mas não estão evoluindo. Observa uma falta de eficiência por conta de uma conjuntura, que está em deficiência por conta de uma estrutura que mudou, a mesma estando inadequada para a realidade atual. Acredita que deve-se repensar na estrutura, ampliando a capacidade operacional o Conselho. Para tanto, deve-se parar, estudar processos, desenhar e propor. Propõe viabilidade de uma consultoria externa com recursos do fundo; a presidente Adriana acha interessante a fala da conselheira Milda e acredita ser bastante viável a consultoria externa; a conselheira Patrícia questiona qual trâmite para ser realizado; o Secretário Executivo Rokmenghe relata que precisa-se criar um plano de trabalho que é submetido ao CAF, após aprovação, elabora-se o termo de referência, que ao ser aprovado podem pensar em contratação direta; a presidente Adriana ressalta a prioridade do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares em relação aos outros pontos relevantes, e que caso aconteça algo que atrapalhe o processo ou o torno inviável, é responsabilidade o CDCA. Encaminhamento: realização de reunião conjunta, após dia 06 de outubro, do Conselho de Administração do Fundo juntamente as instituições. Fica a conselheira Gláucia responsável em elaborar proposta para avaliação do projeto básico para contratação a ser levado para próxima plenária. IV. Comissão de Políticas Públicas: o conselheiro Alceu relata o projeto “Oficina de Xadrez”, pontua que a Comissão realizou análise do mérito do projeto e expõe seus objetivos. A Comissão deliberou pela APROVAÇÃO, e recomendou a ampliação do projeto para as outras unidades de interação. Encaminhamento: O pleno deliberou como APROVADO o projeto “Oficina de Xadrez”. Item 5. Encaminhamentos: fica deliberado pelo Pleno que, após reunião do Conselho de Administração o Fundo a ser realizada, as reuniões das Comissões Temáticas ficam canceladas, preservando apenas a Plenária do mês de Setembro com pauta exclusiva voltada ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Delibera-se que a Secretaria Executiva deve informar a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes sobre os cancelamentos das reuniões, a convocação para participação no Processo de Escolha e comunicado sobre a identificação dos mesmos. Fica deliberado como participantes do Grupo de Trabalho o CONEN: as conselheiras Márcia e Ivana como titulares e os conselheiros Caio e Fabiano como suplentes. Encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo - CAF a possibilidade de prorrogação de projetos e após análise, avaliação da AJL. O projeto deve encaminhar Projeto Básico a ser analisado em reunião conjunta das Comissões de Política Pública e Formação e Mobilização, e em seguida, remeter a Reunião Plenária. realização de reunião conjunta, após dia 06 de outubro, do Conselho de Administração do Fundo juntamente as instituições. Fica a

conselheira Gláucia responsável em elaborar proposta para avaliação do projeto básico para contratação a ser levado para próxima plenária. O pleno deliberou como APROVADO o projeto “Oficina de Xadrez”. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira – Diretoria de Normas e Comissões dos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 298ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 298ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do Sra. Adriana Barbosa Rocha de Faria. Representantes Governamentais presentes: Demontê Júlia Galiza de Oliveira como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Ruth Meyre M. Rodrigues e Daniela Gomes do Nascimento como representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEED; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECUL; Cleidison Figueiredo dos Santos e Denise Rodrigues Parreira como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Ana Paula Soares Marra como representante do Gabinete do Governador (Governadoria); Nathalia Teixeira Júlia Mitiko Sakamoto como representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; Júlio César Lima e Rosely Soares Antunes como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; Ayrton de Oliveira Guimarães Filhos como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento a Região Metropolitana do Distrito Federal – SEDRM; Grazielle Soares Mariano como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; Aureliano Reis Duare, Tatiana da Costa Corrêa Leite e Patrícia Andrade da Silva como representantes da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB; Eduardo Ferreira de Aguiar e Daniel Rocha Pereira como representantes da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite e Lúcia de Fátima de Sá Freitas Crispim como representantes da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadores de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Caio Marcelo D’Abreu Machado Valente como representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspetoria São João Bosco - CESAM/DF; Márcia dos Santos Barbosa e Delma Dias Gomes Pereira como representantes da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Butacar; Coracy Coelho Chavante e Francisca Soares de Sousa como representantes do Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINPROPE/DF; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello como representantes do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança – CCC; Francisco Rodrigues Corrêa como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTBREF/DF; Natalícia Rute Nascimento Santana como representante Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC; Sinésia José Pereira como representante da Visão Social. Ausentes: representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo / Ong Fazer Valor; representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTBREF/DF; representante do Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; representante do Aldeias Infantis SOS Brasil; representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDEST/DF; representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEE; representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – SEJUV. Item 1- Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 298ª reunião Plenária Ordinária e esclarece o objetivo desta Plenária que tem sua pauta voltada ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, também expõe como será realizada a reunião. Item 2 - Informes e deliberações da Presidência: Informes e deliberações da Presidência. I. Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: a presidente Adriana relata que nos dois últimos finais de semana foram realizados treinamentos voltamos aos mesários que trabalharão nas eleições. Pontua a importância da presença dos Conselheiros de Direito no Processo de Escolha, e por isso traz a necessidade da presença de tais e o treinamento desses que atuarão como “juízes eleitorais” nesse processo. Expõe os três vídeos que foram utilizados no treinamento. II. Reunião do Fórum DCA: o conselheiro Coracy relata a reunião que foi elaborada do Fórum DCA tivemos uma reunião do Fórum DCA e pontua os encaminhamentos realizados: deve-se pautar uma reunião do CDCA juntamente ao Secretário de Justiça, construção de Audiência Pública sobre: PPA, LOA E Fundo, e o CDCA deve realizar um ofício para a Câmara Legislativa com intuito na criação da comissão de análise do OCA; a presidente Adriana sugere preparar sugestões de fluxo de funcionamento e melhoramento do Fundo, também sugere uma conversa com a Diretoria de Projetos e Unidade de Gestão do Fundo com intuito de ver as sugestões e demandas que ambos setores teriam, e por fim sugere uma elaboração de pauta prévia a ser levada ao Secretário antes da reunião plenária com o mesmo. Encaminhamentos: delibera-se por

marcação de Reunião Plenária Extraordinária juntamente ao Secretário de Justiça e elaboração de pauta prévia a ser encaminhada ao mesmo. A Secretaria Executiva deve encaminhar ofício a ser realizado para a Câmara Legislativa. Item 3 – Relatoria das Comissões. I. Comissão de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal: o Pleno assiste os vídeos do treinamento do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares; a presidente Adriana relata que houve uma grande adesão dos servidores do GDF para participarem das eleições, 5.000 pessoas praticamente, uma estrutura de mais de 1.000 urnas, 149 locais de votação, tendo um aumento de 300% em relação à eleição anterior. Ressalta a importância e necessidade dos conselheiros serem divididos em equipes para garantir integridade das eleições, pois tal é responsabilidade do conselho, devendo estes estarem por perto; o conselheiro Cleidison relata que foram realizadas 12 turmas de treinamento de mesários com quase 5.000 servidores que estão aptos para trabalhar nas eleições. O conselheiro entra em questões voltadas às diferenças e melhorias das últimas eleições para a atual, narra que todos os eleitores estão inseridos nas urnas eletrônicas e que nas seções eleitorais do CDCA teremos quantidades maiores de eleitores, relata que 95% das pessoas que foram treinadas já foram mesários, trazendo uma segurança para o processo, e todo o aparato de segurança pública estará envolvida nessa eleição; o conselheiro Paulo questiona sobre a logística dos conselheiros que atuaram no dia das eleições; a conselheira Patrícia questiona se serão feitas as identificações dos fiscais e como serão comprovados. Sugere o registro dos Conselheiros de Direito nas atas das seções; a presidente Adriana ressalta a importância dos conselheiros em todos os locais de votação, e sugere que seja registrado em pelo menos uma ata de uma seção do local de votação que o Conselheiro de Direito passar; o conselheiro Cleidison sugere elaboração de declaração destinada aos Conselheiros da Sociedade Civil; o conselheiro Júlio questiona se os Conselheiros de Direito teriam preferência na hora de votar pois assim otimizaria para poderem fazer as fiscalizações; a presidente Adriana sugere orientação aos mesários para priorizarem os fiscais e os conselheiros de direito na hora da votação; o conselheiro Júlio pontua que as equipes dos conselheiros estão sendo elaboradas pelo Secretário Executivo Rokmgelhe; o conselheiro Francisco expõe que se sente tranquilo em relação a imagem do CDCA pois a mesma está bastante positiva; a presidente Adriana afirma que as equipes dos conselheiros serão montadas por todos juntos para facilitar a logística de transporte; o Secretário Executivo Rokmgelhe ressalta que as urnas de contingência estarão na escola de totalização; a presidente Adriana pontua novamente que conta com a participação de todos para estarem presentes no dia; o Secretário Executivo Rokmgelhe apresenta o link com os documentos necessários para os Conselheiros estudarem para uma melhor participação dos Conselheiros de Direito no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Encaminhamento: Os Conselheiros presentes devem entrar em contato com os grupos de trabalho do dia do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Encaminhar a necessidade de transporte dos Conselheiros de Direito para a Secretaria Executiva. A Secretaria Executiva deve encaminhar o link com os documentos necessários para os Conselheiros de Direito que participarão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Encaminhamento: Delibera-se por marcação de Reunião Plenária Extraordinária juntamente ao Secretário de Justiça e elaboração de pauta prévia a ser encaminhada ao mesmo. A Secretaria Executiva deve encaminhar ofício a ser realizado para a Câmara Legislativa. Os Conselheiros presentes devem entrar em contato com os grupos de trabalho do dia do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Encaminhar a necessidade de transporte dos Conselheiros de Direito para a Secretaria Executiva. A Secretaria Executiva deve encaminhar o link com os documentos necessários para os Conselheiros de Direito que participarão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira – Diretoria de Normas e Comissões do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 299ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e novo dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 299ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Adriana Barbosa Rocha Faria. Representantes Governamentais presentes: Estevão Reis como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR; Paulo Dubois Sobrinho como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEE; Adriana Barbosa Rocha Faria e Cleidison Figueiredo dos Santos como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Rodrigo Barbosa da Silva como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS; Ruth Meyre M. Rodrigues como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEED; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES; Grazielle Soares Mariano como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SEM; Grazielle Nogueira como representante do Gabinete do Governador. Representantes da Sociedade Civil presentes: Lúcia de Fátima de Sá Freitas Crispim como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente representando Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco – CESAM/DF; Márcia dos Santos Barbosa como representante da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Coracy

Coelho Chavante como representante Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF; Rita Silva Ramos como representante do Centro Comunitário da Criança – CCC; Francisco Rodrigues Correa como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF; Rogério Lima de Aguiar como representante da instituição Aldeias Infantis do Brasil Ausentes; Mônica Fernandes de Souza Faria representante da Associação Cristã de Moços de Brasília; Gláucia de Oliveira Lima representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo / Ong Fazer Valor; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA; Joaquim Pedro Levino da Silva como representante das Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; Ayrton de Oliveira Guimarães Filho como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal – SEDRM; Aureliano Reis Duarte como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; Fabiano Carvalho dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – SEJUV; Juventino Luciano Mondadori de Oliveira como representante Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal – SINDISASC; Daniel Nazi Coelho como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP; Valéria de Sousa Rocha como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDEST. Demais Participantes: Márcia Regina R. dos Santos da Semente da Luz; Sarah Silva da Rocha O. do Comitê Consultivo; João Henrique Barbosa do Lar Bezerra de Menezes.Carrel Ypiranga B. como promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; Marília Silva da Rocha da Sociedade Civil; Elkin Paez Chirgal do Instituto Joca; Raquel Fuzaro da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/DF; Neiva Barreto da SEJUS; Luiz Arangelo de Almeida Carneiro da Unidade de Gestão do Fundo – COORFDCA; Gisele Rabelo de Oliveira da Unidade de Gestão de Fundo; Daniel Gomes da Silva da Unidade de Gestão do Fundo; Fernanda Barbosa Granja da CLDF; Augusto Darolli Loubello da SEJUS. Item 1- Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 299ª reunião Plenária Ordinária. Item 2 - Informes e deliberações da Presidência. I. Aprovação da Pauta: a presidente Adriana Faria relata a dificuldade de quóruns para a realização das Comissões e explica que, com a não realização da reunião presencial da Diretoria Executiva, foi construída uma pauta indicativa prévia via aplicativo Whatsapp; o conselheiro Jairo de Souza (SINPROEP) sugere incluir informes dos conselheiros; a presidente Adriana Faria sugere colocar o PPA e um pedido acerca da pediatria do HRAN; o conselheiro Jairo de Souza (SINPROEP) sugere a inclusão de PPA e LOA; o conselheiro Rogério Lima (Aldeias Infantis) sugere conversar sobre refugiados que estão se acomodando no Distrito Federal. II. Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: a presidente Adriana Faria relata que de modo geral as eleições foram bem avaliadas, se deram da melhor forma possível. Explana sobre o aumento de participação de eleitores, que foi cerca de 20.000 pessoas a mais, que as judicializações contra o processo foram mínimas, e também que as denúncias já estão em curso. III. Reuniões das Comissões: Sobre as reuniões de comissões, a presidente Adriana Faria relata que foi realizada a reunião do Conselho de Administração do Fundo - CAF conforme agendada anteriormente onde a pauta tendo sido adiada o máximo possível com uma discussão voltada a cumprir o objetivo estabelecido, publicar mais um edital antes do final do ano de 2019. Afirma que houve uma conversa prévia no CAF para não ser apenas um edital, e sim vários editais; IV. Convite ao Secretário de Justiça: o conselheiro Jairo de Souza (SINPROEP) ressalta que na 298ª Reunião Plenária ficou deliberada a reunião com o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania; a presidente Adriana Faria relata que conversou com o vice-presidente Coracy que esclareceu a ela que as entidades da Sociedade Civil estavam se reunindo para tratarem a respeito do Fundo, ficando acordado que ele levasse um documento sinalizando quais seriam as queixas sobre a execução do fundo e quais são as propostas. a conselheira Milda Pala (CECRIA) explica que quando foi solicitado a participação do Secretário de Justiça na reunião plenária era para que o mesmo apresentasse os programas da Secretaria para o Conselho; o conselheiro Francisco Rodrigues (SINTIBREF) esclarece que houve uma confusão de pautas do que foi discutido no Fórum DCA e a Apresentação de Programas; o conselheiro Jairo de Souza (SINPROEP) propõe uma alteração na proposta. A existência do fórum da Sociedade Civil é uma instituição autônoma e não tem ligação com o Conselho. Portanto, as deliberações do Conselho devem ser separadas do Fórum DCA. Parabeniza a Sociedade Civil que compareceu, debateu e levantou questionamento sobre toda a política na reunião do Fórum DCA realizada na semana anterior. Propõe que, primeiramente, os conselheiros devem conhecer o Secretário de Justiça, já que foi encaminhado um PPA, uma LOA para 2020 e 2023 e até o momento não tiveram um pronunciamento sobre as políticas que a Secretaria deve tomar. Relata que na lei é estabelecido que o CDCA é um órgão de assessoramento; a presidente Adriana Faria pontua que é este ponto levantado pelo conselheiro é um novo ponto, já que primeiramente foi uma discussão do fórum levantado pelo conselheiro Coracy; o conselheiro Alceu Avelar (BATUCAR) sugere a realização de uma reunião extraordinária; a presidente Adriana Faria se disponibiliza a consultar data possível juntamente ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania Encaminhamento: verificar disponibilidade do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e realizar convite ao mesmo para participar em reunião futura do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF. V. Pauta Aprovada. Item 3 – Informes da Secretaria: I. Convite do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA: O Secretário Executivo Rokmgelhe informa sobre o convite do CONANDA onde devem ser realizadas indicações de dois adolescentes para a reunião que irá acontecer. a

conselheira Milda Pala (CECRIA) contextualiza sobre a reunião do CONANDA; o conselheiro Paulo Faria (CESAM) se disponibiliza a entrar em contato com a Rosângela, servidora do CONANDA, para maiores esclarecimentos. Encaminhamento: o conselheiro Paulo Faria (CESAM) entrará em contato com servidora do CONANDA e com os outros estados para maiores esclarecimentos, posteriormente devendo informar os conselheiros que compõe a Diretoria Executiva. II. Identificação dos Conselheiros de Direito: Pontua que as identificações dos conselheiros do CDCA serão realizadas com a presença da equipe da ASCOM para tirarem fotos dos mesmos na próxima reunião plenária a ser realizada. III. Status da parceria com Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA: o conselheiro Paulo questiona como está a parceria com o UNFPA; o Secretário Executivo Rokmenghe explica que está atualmente como diretor nacional do PRODOC juntamente com servidora Beatriz, servidora da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS), explica que o processo da parceria contém diversas falhas. Informa que foi realizada uma triagem a fim de sanar todas as pendências, e pontua que estão dependendo do UNFPA para o encaminharem a Receita Federal. Informa que o acordo de cooperação expira agora em dezembro e que já foi solicitada a prorrogação do prazo para garantirem a execução nos próximos dois anos; a conselheira Milda Pala (CECRIA) questiona se após toda avaliação realizada, com todos os problemas sinalizados, se é possível a prorrogação do PRODOC; o Secretário Executivo Rokmenghe explica que são vícios sanáveis, que acredita não existir objeção para extensão do prazo; a conselheira Milda Pala (CECRIA) afirma que a renovação vai implicar em recursos; IV. Ofício a CLDF o conselheiro Jairo de Souza (SINPROEP) questiona se houve retorno do ofício encaminhado a Câmara Distrital pela Secretaria; o Secretário Executivo Rokmenghe informa que não houve resposta. V. Substituição de Adolescente do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA: o Secretário Executivo Rokmenghe relata sobre a necessidade de substituição do adolescente Rainer no CPA já que ele não contempla os parâmetros exigidos; o conselheiro Demontê Alves (SEJUS) ressalta a importância de reestabelecer o contato juntamente ao CONANDA; a conselheira Milda Pala (CECRIA) explana sobre a destituição do CONANDA; VI. Sugestões e convites: o conselheiro Jairo de Souza (SINPROEP) sugere verificar a possibilidade de inclusão de aba “Conselho Tutelar” no sítio eletrônico do CDCA constante contatos e endereços de todos os Conselhos Tutelares; a presidente Adriana Faria informa essas informações estão no no sítio eletrônico da subsecretaria de políticas da crianças e do adolescente, mas que pode haver inclusão de tal aba no sítio eletrônico do CDCA; a servidora Fernanda Barbosa da CLDF faz convite as conselheiros de Governo e de Sociedade Civil a participarem da Audiência sobre o Fundo a ser realizada no dia 1o de Novembro. Encaminhamento: Verificar possibilidade de inclusão de “aba” no sítio eletrônico do CDCA com as informações dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. Item 4 – Informes dos Conselheiros de Direito: o conselheiro Demontê Alves (SUBSIS) convida a todos a estarem presentes no Simpósio de Socioeducação. Agradece a toda a equipe do CDCA e da SEJUS pela contribuição. Informa que o Simpósio irá acontecer nos dias 20 a 22 de novembro, e que as inscrições começaram no dia desta reunião com uma quantidade de 300 vagas. Pontua que existe confirmação de diversas autoridades. O mesmo concede a palavra a senhora Raquel Fuzaro da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB que informa sobre a realização do seminário que se chamará Janelas das Oportunidades e que será lançado um pacto de integração das políticas públicas nos dias 06 e 07 de novembro no Senado Federal. Item 5 – Relatoria da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: o conselheiro Cleidison Figueiredo (SEJUS) agradece a presença de todos do Conselho no dia das eleições para os Conselhos Tutelares, e ressalta que a participação dos conselheiros foi importantíssima. Relata que ocorreu uma participação ativa dos Conselheiros, e uma visão melhor da organização e de como caminhava o processo. Conta que os feedbacks foram positivos num âmbito geral, dado que uma eleição desse volume tem alto nível de complexidade, e por fim informa sobre o aumento de 25.000 eleitores. Agradece a Secretaria Executiva e todos seus esforços e também o suporte da Secretaria de Justiça; a presidente Adriana Faria reitera os agradecimentos do conselheiro Cleidison e aos Conselheiros de Direito principalmente. I. Avaliação das Eleições: o conselheiro Coracy Chavante (Coletivo da Cidade) relata a importância desse processo e o legado que se estabelece para o Distrito Federal nessa política pública. Pontua que os atuantes “de ponta” sabem da importância do Conselho Tutelar, e o quanto ele é estratégico na diretriz e na legislação. Ressalta a importância do Conselho no Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares. O conselheiro registra que se deve tentar acompanhar as estatísticas que os conselhos tutelares produzem, e que esses devem encaminhar os processos de atendimento. Devendo também existir uma discussão sobre o SIPIA e sobre o SEI. Sinaliza sobre um desequilíbrio o qual observa uma falta de compreensão da Secretaria de Justiça de entender o papel do CDCA; conselheira Milda Pala (CECRIA) reitera a fala do conselheiro Coracy e complementa que não devem desvincular o processo de uma conjuntura histórica existente, uma trajetória histórica de aprendizados. Ressalta a importância da presença do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, mas vale pontuar que se anteriormente o Tribunal Regional Eleitoral - TRE não deu a devida importância, é que não houve esforços das políticas. Vislumbra que o esforço da Secretaria e desse Conselho é representado pelo processo positivo. Considera de extrema importância a presença dos conselheiros nos âmbitos das comissões e das eleições, porém lembra que os conselheiros não realizaram mais que suas obrigações, porém, devem sempre lembrar que o mérito da realização é do CDCA. Sente-se à vontade para registrar que sentiu um pouco de descaso com os conselheiros no que tange a logística no dia das eleições; a presidente Adriana Faria relembra que na reunião plenária anterior foi pontuado sobre quem precisava de transporte e saindo assim com uma logística montada, além de receberem as orientações para solicitarem a Secretaria Executiva caso necessário auxílio; o conselheiro Francisco Rodrigues (SINTIBREF) relata que acredita que foi uma

boa conjuntura no momento que o Poder Executivo decidiu fazer, a partir da mobilização do CDCA e da entrada no Ministério Público, além do mais, o Tribunal Regional Eleitoral - TRE acabou concordando. Vislumbra que a entrada do Tribunal Regional Eleitoral - TRE foi extremamente positiva. Pontua a importância da auto avaliação da Comissão. Avalia que houve uma compreensão maior tanto dos conselheiros de direito, quanto dos próprios candidatos. Ressalta que tem, como CDCA, a responsabilidade de deixar todo o processo registrado, e a importância de estabelecer um maior contato com os Conselhos Tutelares; concedida a palavra, senhor Elkin se apresenta e vê de forma muito positiva todo o trabalho realizado. Pontua que é um campo muito importante porém que vem sido extremamente politizado e religioso. Sente que precisa se fazer mais divulgações apesar da quantidade exorbitante da mesma. Parabeniza o CDCA, o Governo pela facilitação, e que é de extrema importância rever o campo do Conselho Tutelar; o conselheiro Daniel Rocha (SETUR) relata que, como responsável por Santa Maria e Gama, no dia das eleições, recebeu reclamações por conta da estrutura de identificações de locais; o conselheiro Caio d'Abreu (RUAS) afirma que é extremamente importante trazer esses pontos a comissão, relata que já foi sinalizado que todos os procedimentos padrões virarão um documento para a próxima eleição; o conselheiro Alceu Avelar (BATUCAR) vê extremamente interessante a avaliação porque assim conseguem observar de forma mais ampla todo o processo. Acredita que existe fragilidade nas questões documentais sobre a experiência e observou fragilidade na capacitação dos atuantes; o conselheiro Jairo de Sousa (SINPROEP) pontua que ainda não irá parabenizar já que existem dois momentos extremamente difíceis que podem colocar tudo que foi falado em risco. Ressalta que precisam de apoio técnico e sério para análise das denúncias. Acredita que deveria ter uma empresa contratada já elaborando todo o processo de formação juntamente ao CDCA, e afirma que o governo deveria ter um “carinho” e um olhar técnico para essas próximas etapas; o conselheiro Cleidison Figueiredo (SEJUS) compartilha a preocupação do conselheiro Jairo no que tange as próximas etapas do processo. Relembra que o conselheiro tem como função o de realizar análise das denúncias; concedida a palavra, a senhora Marcília parabeniza todo o CDCA por todos os esforços, que apesar das intercorrências “batalharam” muito, e observa todo o carinho e batalha que o CDCA realizou; parabeniza também pelos editais e pontua que inúmeras pessoas não os lêem; o Promotor de Justiça Carrel afirma estar em concordância com o que foi dito por todos os conselheiros, e que, ao contrário ao conselheiro Jairo, parabeniza todos da Secretaria Executiva, Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado e CDCA. Acredita que, apesar de todas as intercorrências, o processo foi positivo. Concorda com o conselheiro Jairo o que for relacionado à preocupação com as denúncias; relata que o Estado vive da credibilidade que tem perante a sociedade, portanto não adianta o Estado dar um “passo largo” e depois não dar uma resposta à sociedade. Evidentemente, que o Conselho tem uma responsabilidade tremenda. Frisa o assunto sobre as denúncias, pois essas devem ser julgadas. Em relação as situações dos Conselhos Tutelares, relata a existência de uma ação civil pública sobre as estruturas desses conselhos, já com julgamento. Solicita que os Conselheiros de Direito analisem a hipótese de participarem da construção dos Conselhos Tutelares, ou reforma, com os recursos destinados ao CDCA e que enquadrariam a possibilidade de. Faz um apelo, já que é difícil garantir direito, e difícil para quem está na ponta, prestar um serviço de qualidade já que não tem estrutura. Ou seja, solicita ao pleno que repense na colaboração dos Conselheiros na construção ou na melhoria das estruturas dos Conselhos Tutelares. Item 6. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas: a presidente Adriana Faria informa que a reunião conjunta foi uma forma de começar a discussão com a preocupação de garantir o lançamento do edital ainda neste ano. Relembra que na mesma, foi sinalizado que seriam feitos mais de um edital – contemplando linhas de atuação diversas no intuito de agilizar a execução. Apresenta o resultado da reunião conjunta, os principais pontos debatidos: linhas de ação, priorização de linhas, critérios de seleção, além de redução de documentos exigidos, padronização de planos de trabalho, simplificação de propostas e modificação de prazos; a conselheira Ivana Ribeiro (SES) sugere inclusão do ponto “Drogadição”; a presidente Adriana Faria pontua que houve uma avaliação sobre os critérios de seleção onde esses foram uma problemática quanto a avaliação de seleção, os mesmo sendo pouco objetivos; o conselheiro Jairo de Sousa (SINPROEP) questiona a quantidade de editais; o conselheiro Coracy Chavante demonstra sua surpresa em relação a forma a qual a reunião foi realizada. Se sente incomodado com o fato da reunião ter acontecido sem paridade na presença; a presidente Adriana Faria explica que não houve ofensa ao Regimento Interno, onde o mesmo pontua sobre paridade de composição e não em paridade para funcionamento, portanto o quórum foi respeitado. Ressalta que os pontos apresentados pela sociedade civil foram contemplados, mas não concorda com o desmerecimento em cima do trabalho dos conselheiros de governo; a conselheira Milda Pala (CECRIA) não vê viabilidade para o edital ser discutido na reunião plenária. Propõe uma reunião extraordinária com pauta voltada a apenas ao edital; o conselheiro Jairo de Sousa (SINPROEP) solicita informações sobre os projetos analisados em 2019; a conselheira Milda Pala (CECRIA) explica acreditar que a maior questão é a necessidade de tempo para análise detalhada do edital; a presidente Adriana Faria ressalta que a comissão se reuniu, trabalhou arduamente e apresentou proposta como forma de adiamento dos trabalhos, porém, como alguns conselheiros acreditam que a proposta não está madura o suficiente para debate, sugere retirar a proposta; o conselheiro Júlio Cesar (SEPOG) relata que, algumas ausências só foram relatadas no próprio dia da reunião, portanto se sentindo ofendido pelo desmerecimento de todo o trabalho realizado; a conselheira Milda Pala (CECRIA) explica que a ausência na reunião não é proposital e provavelmente é necessária; o conselheiro Rogério Lima (Aldeias Infantis) solicita que os ânimos se apaziguem por ser contraproducente, e explica sobre a estrutura sugerida de vários editais onde diversas agências internacional já trabalham com essa separação, fazendo a

segregação por linhas de atuação; o conselheiro Caio D'Abreu (RUAS) sugere realização de outra reunião conjunta para esmiuçarem o edital; o conselheiro Alceu Avelar (BATUCAR) sugere uma Reunião Plenária Extraordinária do para que se possam discutir o edital; a presidente Adriana Faria apresenta os quatro eixos (linhas de ação, prazo, apenas um edital e critério) com intuito de retomar a discussão do edital; o conselheiro Alceu Avelar (BATUCAR) sugere outras reuniões conjuntas para preparação da minuta a ser levada a Plenária Extraordinária; a presidente Adriana Faria questiona se esses pontos específicos serão deliberados; o conselheiro Alceu Avelar (BATUCAR) relata que gostaria de trabalhar esses pontos importantes de forma detalhadas para poderem estruturar a minuta do edital; a presidente Adriana Faria sugere deliberação sobre a estrutura do edital, se o mesmo será apenas um ou vários onde cada um estaria relacionado a uma linha de atuação; a conselheira Milda Pala (CECRIA) sugere remeter tal deliberação a Reunião Conjunta do CAF e da Comissão de Políticas Públicas; a presidente Adriana Faria registra em ata sua preocupação com o adiamento da discussão sobre o Edital, já que a mesma poderia ocorrer, além de considerar um retrocesso que poderá prejudicar o lançamento do edital ainda neste ano. Encaminhamento: ficam deliberadas novas reuniões conjuntas das Comissões de Políticas Públicas e do Conselho de Administração do fundo para elaboração de uma minuta de Edital que posteriormente deverá ser remetida a Reunião Plenária Extraordinária a ser realizada até o final do ano de novembro de 2019, tendo em vista os prazos para publicação do mesmo ainda esse ano. Item 7. Relatoria do Conselho de Administração do Fundo: I. PPA E LOA: a presidente Adriana Faria esclarece o levantamento do ponto de pauta novamente que se trata sobre a construção, ou até mesmo reforma, dos Conselhos Tutelares a partir do PPA; o conselheiro Coacy Chavante explica que o levantamento anterior sobre as construções dos Conselhos Tutelares foi pautado pelo Governo, onde o mesmo foi um levantamento sem diálogo prévio ou profundo. Se disponibiliza para realizar conversa juntamente a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Sugere Reunião Plenária juntamente ao Secretário de Justiça e Cidadania onde deve-se levar como pauta o orçamento da Secretaria; o Secretário Rokmenglhe esclarece que até o momento de elaboração do PPA não se tinham valores; o conselheiro Júlio Cesar (SEPOG) esclarece que o PPA é uma perspectiva para os próximos 4 anos, o que é elaborado para contemplar a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo assim, a previsão não fica engessada; o conselheiro Alceu Avelar (BATUCAR) explica que o que o levou a decisão contrária as construções, foi resolução do CONANDA; o Promotor de Justiça Carrel relata que apesar de respeitar a deliberação do Conselho, não vislumbra o CONANDA ser determinantes já que é orientador, sendo assim, não determinando como os Conselhos Municipais e o do Distrito Federal devem gerir. Destaca que existe uma necessidade de conceder um mínimo de condições de trabalho para aqueles que irão atuar “na ponta”. Registra que é mais do que uma discussão conceitual, já que assevera que é difícil, com todo o respeito, que este Conselho, que os órgãos do GDF, o Sistema de Justiça funcionem de maneira efetiva se os Conselhos Tutelares não tem um mínimo de possibilidade de funcionamento eficaz. Acredita que se o Conselho Tutelar não tem um bom funcionamento, o CDCA fica “de mãos amarradas”. Declara que foi construído uma ideia de legislação de proteção de crianças e adolescente sistêmica, logo, se algum ponto está “rachado”, acaba atrapalhando todo o sistema. Acredita que ainda há tempo para reanálise, de trazer uma proposta concreta, mas que também respeita caso seja aderida a Resolução do CONANDA, solicitando assim, que os Conselheiros de Direito enfrentassem o outro lado da argumentação; o conselheiro Francisco Rodrigues (SINTIBREF) admira a apelação do Ministério Público e ressalta a fala do conselheiro Coracy sobre a conversa com a Secretária de Justiça sobre o PPA. Item 8. Relatoria do Processo de Conferências: I. Reunião da Comissão do Processo de Conferências: o conselheiro Paulo Faria (CESAM) relata que, conforme foi deliberado na Conferência a sistematização das propostas eleitas seriam remetidas a Comissão de Conferências. Informa que o trabalho não foi muito complexo, porém ainda não foi finalizada a sistematização por completo; a presidente Adriana Faria informa sobre o encaminhamento de uma reunião conjunta aos delegados eleitos para que seja realizada a validação das propostas; o conselheiro Jairo de Sousa (SINRPOEP) acredita que tenham propostas de políticas locais, que deve se realizar em uma Plenária uma apresentação formal. Encaminhamento: Realizar reunião juntamente aos delegados eleitos na Conferência Distrital para validação das propostas, e após concluído, remeter a Plenária do CDCA/DF. Item 9. Atuação do Comitê Consultivo: o conselheiro Paulo Faria (CESAM) relata sobre as dificuldades encontradas durante todo ano no que tange a realização da reunião do Comitê Consultivo e a participação dos adolescentes em determinados eventos; a presidente Adriana Faria relata sobre a impossibilidade de utilização do Projeto Básico apresentado a Secretaria e explica que isso acabou dificultando a elaboração dos encontros com o Comitê Consultivo; o conselheiro Coracy Chavante (Coletivo da Cidade) sugere uma nova elaboração de Projeto Básico. Item 10. Status dos Projetos do Edital 2018: a Diretora de Projetos Diely Castro relata sobre os status dos projetos, apresentando tabela detalhada de andamentos e locais os quais tramitam; o conselheiro Jairo de Sousa

questiona se há existência de outros projetos de editais anteriores, além do mais, gostaria de saber o prazo para entrega dos projetos do edital de 2018; o conselheiro Coracy Chavante (Coletivo da Cidade) afirma que os meses de dezembro de janeiro são meses de um período complexo para as organizações, portanto, precisam fazer uma avaliação desse processo para poderem compartilhar responsabilidades; a conselheira Milda Pala (CECRIA) questiona a falta da apresentação do fluxo dos projetos; o Secretário Executivo Rokmenglhe relata que já foi realizado o mapeamento do fluxo dos projetos e que irá encaminhar futuramente aos conselheiros; ; a conselheira Milda Pala (CECRIA), como membro do CAF, expõe sua preocupação com as cartas que tem recebido do TCDF, onde eles reiteram sobre a baixa execução dos recursos do Fundo; o Secretário Executivo Rokmenglhe informa que teria feito a proposta de mapeamento dos processos anteriormente e que foi informado que não era importante, caso resposta contrária, já teria feito este mapeamento; a conselheira Milda Pala (CECRIA) sugere esperar o fluxo pronto para poderem discutir de forma ampla; o Secretário Executivo Rokmenglhe explica que muitas vezes os planos de trabalho são mudados de forma completa, fazendo com que o trabalho de análise seja refeito; a presidente Adriana Faria concorda com a conselheira Milda no que tange sobre a avaliação do fluxo de forma mais ampla, onde podem discutir uma otimização dos projetos, além de ressaltar a importância do fluxo; o conselheiro Jairo de Sousa pontua sobre a necessidade de auxílio técnico nas reuniões de comissões; o Secretário Executivo Rokmenglhe relata que a divisão da equipe já foi realizada para os servidores acompanhem cada uma das comissões a qual foi destinado, mas ressalta que há uma necessidade de avanço no melhoramento de funcionamento da Secretaria Executiva; o conselheiro Coracy Chavante (Coletivo da Cidade) sugere realização de estudo para análise de equipe adequada para a Secretaria Executiva; a servidora Luísa da Unidade de Gestão do Fundo faz apresentação da tabela dos orçamentos executados e como estão sendo realizados os andamentos dos projetos; a presidente Adriana Faria afirma a complexidade dos pontos a serem melhorados, por tanto, acredita na necessidade de um mapeamento para visualização, de forma ampla, os aspectos a serem melhorados em diversos âmbitos, mas pontua que há necessidade de uma proposta concreta e justificada; o conselheiro Jairo de Sousa (SINPROEP) percebe que quando se é levantado como ponto de debate questão sobre Receita Tributária líquida acaba se tornando um conceito não muito explicitado; a presidente Adriana Faria pontua sobre o projeto de lei que está correndo na câmara legislativa e que foi encaminhado à comissão de legislação; o conselheiro Coracy solicita explicação de qual o fluxo os processos sofrem a ser realizado na Diretoria de Projetos; a Diretora e Projetos expõe o fluxo. Encaminhamento: fica deliberado que a apresentação de propostas de melhoramento do fluxo dos projetos ficará para análise do novo Edital. O Secretário Executivo Rokmenglhe apresentará fluxo de trânsito dos projetos, onde o mesmo será remetido a Comissão de Políticas Públicas e Conselho de Administração do Fundo. Fica deliberada realização de encontro com as instituições para orientação no melhoramento de produção de seus Planos de Trabalho. Fica aprovada a consultoria para capacitação das entidades, sendo assim, a Secretaria Executiva deve estudar a melhor forma para a contratação da mesma. Item 11. Pediatria do HRAN: a presidente Adriana Faria informa teve conhecimento a existência de possibilidade de encerramento da pediatria do HRAN. Sugere oficiar a Secretaria de Saúde para para se ter conhecimento de como está a situação atual e até mesmo para que o CDCA demonstre sua preocupação com essa pauta; a conselheira Ivana relata trabalhar na área a um bom tempo e que acompanha todos os processos dos hospitais e as suas dificuldades. Informa que o acompanhamento da criança e do adolescente será passado para a atenção primária, que hoje é responsável de fazer o primeiro atendimento, conhecido como o médico da família. Pontua, que apesar da pediatria ser uma tendência mundial, no âmbito do Distrito Federal tem-se perdido em relação a essa área. Relata que existem tentativas de mudar essa cultura através de campanha na mídia, onde a porta de entrada da criança não seja o hospital e sim o acompanhamento e a prevenção. Encaminhamento: Oficiar a Secretaria de Estado de Saúde para que conhecimento da situação atual da pediatria do HRAN e ao Instituto de Santa Maria, demonstrando a preocupação do Conselho em relação ao fechamento de seus postos. Item 12. Imigrantes e refugiados: o conselheiro Rogério Lima esclarece os motivos do pedido de inclusão do ponto de pauta. Contextualiza que o Governo brasileiro é o único governo que criou uma ação efetiva e legalizada para acolhimento desses refugiados que se chama “Operação Acolhida”: residência prioritária e presunção de refúgio de todos os cidadãos venezuelanos que assim queiram. Informa que Distrito Federal aceitou receber esses cidadãos e, portanto, todos têm a obrigação de retirar a invisibilidade desses refugiados. Acredita que deve ser questionado ao Governo quais são as políticas Públicas voltadas para esses imigrantes e refugiados, já que muitos desses são crianças e adolescentes; o conselheiro Caio D'Abreu confirma com a fala do conselheiro Rogério mas ressalta que não podem deixar no esquecimento aquelas que já estão a algum tempo na condição de vulnerabilidade nas ruas. Encaminhamento: solicitar informações sobre as políticas públicas que existem para imigrantes e refugiados no Distrito Federal. Item 13 Filhos

vítimas de feminicídio: a presidente Adriana esclarece receber a informação de que uma família não teria conhecimento como proceder com as crianças que tiveram, essas, a mãe vítima de feminicídio. Sugere então a construção de um fluxo de atendimento a ser disponibilizado as famílias, realizando buscas ativas, além do fluxo das medidas cabíveis nos casos; o conselheiro Coracy Chavante (Coletivo da Cidade) pontua a importância de um olhar a mais nos casos de feminicídio; o conselheiro Jairo de Sousa (SINPROEP) sugere deixar pautado a discussão sobre as redes de atendimento. ENCAMINHAMENTOS: : verificar disponibilidade do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e realizar convite ao mesmo para participar em reunião futura do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF. V. Pauta Aprovada. O conselheiro Paulo Faria (CESAM) entrará em contato com servidora do CONANDA e com os outros estados para maiores esclarecimentos, posteriormente devendo informar os conselheiros que compõe a Diretoria Executiva. Verificar possibilidade de inclusão de “aba” no sítio eletrônico do CDCA com as informações dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. Ficam deliberadas novas reuniões conjuntas das Comissões de Políticas Públicas e do Conselho de Administração do fundo para elaboração de uma minuta de Edital que posteriormente deverá ser remetida a Reunião Plenária Extraordinária a ser realizada até o final do mês de novembro de 2019, tendo em vista os prazos para publicação do mesmo ainda esse ano. Encaminhamento: Realizar reunião juntamente aos delegados eleitos na Conferência Distrital para validação das propostas, e após concluído, remeter a Plenária do CDCA/DF. Fica deliberado que a apresentação de propostas de melhoramento do fluxo dos projetos ficará para análise do novo Edital. O Secretário Executivo Rokmenglhe apresentará fluxo de trânsito dos projetos, onde o mesmo será remetido a Comissão de Políticas Públicas e Conselho de Administração do Fundo. Fica deliberada realização de encontro com as instituições para orientação no melhoramento de produção de seus Planos de Trabalho. Fica aprovada a consultoria para capacitação das entidades, sendo assim, a Secretaria Executiva deve estudar a melhor forma para a contratação da mesma. Oficiar a Secretaria de Estado de Saúde para que conhecimento da situação atual da pediatria do HRAN e ao Instituto de Santa Maria, demonstrando a preocupação do Conselho em relação ao fechamento de seus postos. Solicitar informações sobre as políticas públicas que existem para imigrantes e refugiados no Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira – Diretoria de Normas e Comissões do Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 44, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre providências e encaminhamentos necessários para a suspensão temporária da execução dos projetos financiados através de Termo de Fomento pelo Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal e das atividades realizadas para crianças em Educação Infantil primeira etapa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA-DF, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF em 17 de março de 2020, no uso de suas atribuições e:

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente e com Absoluta Prioridade.

Considerando os pronunciamentos da Organização Mundial de Saúde – OMS, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus e que em 16 de março de 2020 há registros de mortes de crianças pelo COVID-19.

Considerando o Decreto Distrital nº 40.520, de 14 de março de 2020 que: “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal.

Resolve:

Art. 1º Recomendar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS que suspenda as atividades das entidades que desenvolvem projetos de atendimento à criança e adolescente por meio de Termo de Fomento com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período estabelecido no Decreto Distrital nº 40.520, de 14 de março de 2020.

Art. 2º Recomendar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF que suspenda as atividades nas Creches, Centros de Educação da Primeira Infância e nas Instituições Educacionais parceiras.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais dos processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Decreto nº 40.539, de 19 de março 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.539, de 19 de março 2020, e as recomendações dos órgãos oficiais de saúde que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, Resolve:

Art. 1º Consideram-se suspensos os prazos processuais dos processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a partir do dia 18 de março de 2020 até 05 de abril de 2020. Art. 2º A determinação prevista nesta Portaria poderá ser reavaliada a qualquer momento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus em cumprimento do Decreto Nº 40.520, de 14 de março de 2020, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007, observando a Lei Complementar nº. 840/2011, o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Considerando a classificação da situação mundial da COVID-19 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Nº 40.520, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; e

Considerando a necessidade de manter os serviços desta Fundação e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público até o dia 31 de março de 2020.

Art. 2º O atendimento ao público deverá ser realizado somente pelo SigFAP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, ou por meio dos e-mails disponibilizados no sítio eletrônico da FAPDF na aba “Quem é quem” disponível no endereço <http://www.fap.df.gov.br/quem-e-quem/>.

Art. 3º Ficam suspensos todos os prazos de Editais e de todos os processos administrativos internos da FAPDF, no período de 16/03 a 31/03/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de março de 2020.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 10, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, pág. 13/14.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, vinculada ao Gabinete do Administrador, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, bem como coordenar as Comissões Setoriais da referida Administração Regional, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 2º será composta de no mínimo 3 (três) servidores.

Art. 4º Nos termos do art. 229, § 9º da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, poderão participar como membros da comissão permanente, servidores integrantes de outros órgãos da Administração Pública no Distrito Federal, considerando-se o interesse público.

§ 1º os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância serão designados por ordem de Serviço do Administrador Regional por um período de até 2 (dois) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído quando se tratar em substituição definitiva ou pelo período determinado pelos afastamentos legais.

§ 3º Os integrantes da Comissão Permanente estão sujeitos aos impedimentos legais, principalmente os constantes no art. 230 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 5º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância poderão dedicar tempo integral aos trabalhos.

Art. 6º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

Art. 7º Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores: KELSEN PIO BELO COELHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.530-1, com a função de Presidente; SÍLVIO FRED COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 023.207-6 e EDUARDO RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.694.504-2.

Art. 8º Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos e definição das funções dos demais membros.

Art. 9º A Assessoria Técnica poderá se manifestar quanto à orientação jurídica dos procedimentos.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Administrador Regional, sob supervisão da Assessoria Técnica.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula n.º 169.369-57, e HUGO VINICIUS SANTOS, matrícula n.º 169346X, Assessores da Coordenação de Licenciamento, Manutenção e Obras da Administração Regional de Samambaia, para Executor e Co-Executor respectivamente, do CONTRATO CCEB CEB N. 647/2017, de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidade consumidora do grupo A. CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ n. 07.522.669/0001-92, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, publicado no DODF. n.º 176 dia 16 de setembro de 2019, página n.º 01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar n.º 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO LOPES RODRIGUES, matrícula 16897951, GERENTE da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e ROMILDO PERES DE SOUZA, matrícula 16951875, DIRETOR da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo 142.000.147/2017- FUNAP.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto n.º 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço da servidora SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula n.º 92.151-3, ocupante efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020. Fica assegurado a servidora a fruição de férias posteriormente.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF n.º 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CESSAR A DESIGNAÇÃO da ELVIRA MACHADO NETA, matrícula 0174741-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicada no DODF nº 172, de 10/09/2018, página 36.

DESIGNAR ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula n.º 174659-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00148-00001007/2019-56.

ANA LÚCIA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do artigo 42, do Decreto 38094 de 28 de março de 2017, e em atenção ao Decreto 39.690 de 28 de fevereiro, resolve:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para receber a obra de implantação de estacionamento público de frente ao Lote 01 da EQSW 101/102, bem como fiscalizar e acompanhar a manutenção e conservação do referido logradouro público.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho atestar o recebimento da obra de implantação do estacionamento, observando se a mesma foi executada de acordo com o projeto original registrado conforme a URB 168/93, e se foram observadas as normas de acessibilidade de acordo com o guia de urbanização presente no sítio da SEDUH no endereço http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/Guia-de-Urbanizacao_Revisao3a_Elei3a7c3b5es.pdf.

Art. 3º Ficará ainda o grupo de trabalho encarregado de fiscalizar se após o recebimento da obra, a manutenção e conservação do logradouro público estará sendo realizada pela empresa Colégio Jardim Botânico COC LTDA EPP, conforme Termo de Cooperação presente no Processo SEI n.º 00302-00000481/2019-86.

Art. 4º Integrarão o grupo de trabalho, sob a supervisão do primeiro:

I - Pedro Ivo Santana de Oliveira, matrícula 1693080-0, Coordenador Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional Sudoeste/Octogonal;

II - Mariana Miranda Curado Correia, matrícula 1694215-9, Diretora de Obras;

III - Livia Rodrigues e Silva Miranda, matrícula 1689766-8, Diretora de Aprovação e Licenciamento.

Art. 5º O grupo de trabalho terá a duração de 06 (seis) meses.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 41 e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER o benefício de Auxílio Creche, instituído pela Lei n.º 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria n.º 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação apresentada pelo servidor BRENO CAMPOS CADAVID, matrícula 1695.284-7, Processo SEI 00308-00000220/2020-31, pelo dependente Henrique Campos Cadavid, nascido em 24/01/2017.

VALDEMAR MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO FERNANDEZ DIAS, matrícula nº 16963717, como executor e LIBONES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 16903420, para atuar como suplente do Contrato nº 02/2018, firmado entre a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (R.A.-XXIX) e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), processo nº 0309-000469/2017.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora APARECIDA DE CASSIA MANOEL DE SIQUEIRA, matrícula 126-992-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00437956/2019-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANGELA SOUSA CORREA DE AQUINO, matrícula: 01268554, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00516789/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MIGUEL DANIEL DO NASCIMENTO, matrícula: 0122770X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00029512/2020-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GILDA MARIA RAMOS COSTA, matrícula: 01260863, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00017283/2020-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ OCTAVIO TAVEIRA DE MATTOS, matrícula: 01346253, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Cirurgião Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00021150/2020-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor OLEOMAR SOUSA, matrícula: 01301314, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00061740/2020-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LEONOR HENRIETTE DE LANNOY, matrícula: 01290681, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00084245/2020-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GISELIA LOPES SILVA, matrícula: 01199595, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00091278/2020-16.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço 38 de 17 de março de 2020, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020.

DESTITUIR MARIO CAPP NETO, matrícula 1526669, de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Cirurgia Geral, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 14403412, como Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Cirurgia Geral, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 19 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 124 de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, pág. 31, o ato de Dispensa de Ponto de DANIELA MARINHO VILA REAL ARAÚJO, Matrícula 1.435.691-0, Médica Pediatra, lotada e em exercício na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 7º EBEP - Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, promovido pelo SBEM Nacional e Departamento de Endocrinologia Pediátrica, a realizar-se na cidade de Campinas-SP, com afastamento no período de 25 a 31 de maio de 2020, conforme Processo SEI 00060-00513527/2019-02.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora SILVIA ANGELISE SOUZA DE ALMEIDA, Matrícula nº 1685306-7, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 19 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora PRISCILA ROCHA DE SOUZA, Matrícula nº 1.74.205-1, Enfermeira, para substituir o(a) Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula nº 30.757-2, executora titular, e DANILO SIMÕES NASCIMENTO, matrícula nº 239.771-4, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2020, firmado entre a SEEDF e a UNYEA EDUCACIONAL S.A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA, objeto do processo nº 00080-00161370/2019-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula nº 25.429-0, executor titular, e RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, executor suplente, do Contrato nº 42/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153214/2018-27.

Art. 2º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 42/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153214/2018-27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora suplente, do Contrato nº 43/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153206/2018-81.

Art. 2º Designar SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9, executora suplente, do Contrato nº 43/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153206/2018-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor titular, e LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, executor suplente, do Contrato nº 44/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153216/2018-16.

Art. 2º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 44/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153216/2018-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula nº 25.429-0, executor titular, e RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, executor suplente, do Contrato nº 45/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153217/2018-61.

Art. 2º Designar BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, executor titular, e SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9, executora suplente, do Contrato nº 45/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153217/2018-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula nº 25.429-0, executor suplente, do Contrato nº 46/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA, objeto do processo nº 00080-00153218/2018-13.

Art. 2º Designar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 46/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA, objeto do processo nº 00080-00153218/2018-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 48/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153220/2018-84.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula nº 25.429-0, executor titular, e BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, executor suplente, do Contrato nº 48/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153220/2018-84.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 37250234, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 DE MARÇO DE 2020, o Major LUÍS CARLOS BEDENDO - Mat. 21.316/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 37280196, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 DE MARÇO DE 2020, o Major ORLANDO CASSARO VILELA GOMES - Mat. 50.564/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.215/1994, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de janeiro de 2016, o SD PM RR JOAQUIM NETO DE CARVALHO, matrícula nº 04.707/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 171, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.003.195/1993, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de junho de 2012, o MAJ PM RR ALVARO LOPES, matrícula nº 00.829/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 195, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.977/2000, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 28 de novembro de 2019, ao 2º SGT PM RR RAIMUNDO PEREIRA REIS, matrícula 04.332/X, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei, em cumprimento da Diligência 238/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 05 de fevereiro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.293/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 1058, de 02 de janeiro de 2020, DODF nº 07 de 10 de janeiro de 2020, o 1º SGT PM RR DENIVALDO LOPES DE SOUSA, matrícula 05.968/4, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 28 de dezembro de 2017..."; LEIA-SE: "...a contar de 28 de dezembro de 2015...", em cumprimento da Diligência 298/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 19 de fevereiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPM RENATO LINDIGER, Mat. 730.583/4, para a Função de Presidente, ST QPPMC GILMAR REIS E SILVA, Mat. 18.649/X, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, Mat. 22.974/1, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 08/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, conforme o Processo físico n. 054.001.188/2016 e processo SEI n.0054.00030682/2019-12.

Art. 2º A Comissão ficará composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM RENATO LINDIGER, Mat. 730.583/4, para a Função de Presidente, ST QPPMC GILMAR REIS E SILVA, Mat. 18.649/X, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, Mat. 22.974/1, para a função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JESSÉ DE FREITAS SOARES, matrícula 225.234-1, no período de 15/03/2020 a 22/03/2020, conforme certidão apresentada no processo SEI-GDF nº 00015-00006438/2020-85.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, referente ao exercício de 2019, marcada para o dia 23/03/2020 a 21/04/2020, a suspensão é a contar de 23/03/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, designada por meio da Portaria nº 198, de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019:

I - Dispensar MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 1.431.223-9, na qualidade de Presidente;

II - Designar CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 275.588-8, na qualidade de Presidente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância - CPS será composta a partir da presente data pelos seguintes membros:

I - Presidente: CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 275.988-8, na qualidade de Presidente;

II - Membro titular: ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X;

III - Membro titular: MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE, matrícula nº 275.274-3; e

IV - Membro suplente: ANDREA SIMÕES FERNANDES, matrícula nº 1.200.271-2.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pela servidora MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE, matrícula nº 275.274-3, membro titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: BASILIO GALDINO DE SOUZA, matrícula 102.766-2, referente ao 7º quinquênio, no período de 22 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2020; BARBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 185.735-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 7 de fevereiro de 2015 a 9 de fevereiro de 2020; CLARISSA DALL ORA VIEIRA, matrícula 184.929-8 referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de fevereiro de 2015 a 22 de fevereiro de 2020; INACIO FELIX DOS SANTOS, matrícula 104.728-0, referente ao 4º quinquênio, no período de 20 de janeiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2020; JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 179.347-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 11 de junho de 2014 a 5 de fevereiro de 2020; JOZIAS CABRAL PEREIRA, matrícula 104.016-2, referente ao 5º quinquênio, no período de 13 de fevereiro de 2015 a 11 de fevereiro de 2020; LEDNEY LOPES DA SILVA, matrícula 104.723-X, referente ao 4º quinquênio, no período de 27 de janeiro de 2015 a 5 de fevereiro de 2020; LINDALVA DAMASCENO DA SILVA, matrícula 103.920-2, referente ao 5º quinquênio, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2020; LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 103.970-9, referente ao 5º quinquênio, no período de 24 de setembro de 2014 a 22 de setembro de 2019; LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 185.869-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de janeiro de 2015 a 16 de fevereiro de 2020; MARIA BENIGNA DA NOBREGA, matrícula 104.832-5 referente ao 4º quinquênio, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2020; MARIANA CANAVEZES GONDIM, matrícula 184.954-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de dezembro de 2014 a 2 de fevereiro de 2020; ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 224.403-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 8 de fevereiro de 2015 a 6 de fevereiro de 2020; RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 104.841-4, referente ao 4º quinquênio, no período de 20 de janeiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2020; THUIARA KAIZE RIBEIRO, matrícula 185.868-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 31 de janeiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2020; WAGNER LIMA DA NOBREGA, matrícula 102.720-4, referente ao 6º quinquênio, no período de 5 de fevereiro de 2015 a 3 de fevereiro de 2020.

CLAÚDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar SHARLA BRAUNA CAMPOS, matrícula nº 274.630-1 e ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.930-5, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 07/2020, celebrado entre a SEDU e a OI S.A., referente à prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO sob a modalidade local, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00000910/2020-80.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório, DIOGO AUGUSTO NEVES, matrícula 240.092-8, ocupante do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 17/03/2020, conforme processo SEI nº 0401-00005957/2020-91.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Vice-Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 20 de março de 2019. Processo nº 00001-00007195/2020-42, Contratado: CLÍNICA REABILITAR LTDA., CNPJ 02.215.288/0001-47. Objeto: prestação de serviços de vacinação operacional para atender campanha específica, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL constante no laudo técnico nº e parecer técnico da PG/CLDF nº 149/2019, constantes do Processo nº 001.000.338/2019. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do respectivo auto processual. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 19 de março de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Vice-Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - RA-VIII**

Processo: 00136-00001826/2018-14; DAS PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante RA VIII x Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e reajuste da bolsa contratual, com base na legislação vigente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. VALOR: 120.000.000 (cento e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0052; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fontes de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00029. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020. VIGÊNCIA: 21/03/2020 a 20/03/2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DANTAS GOMES, na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante-Substituto. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**BANCO DE BRASÍLIA S/A****SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2019**

A Comissão de Credenciamento da Superintendência de Desenvolvimento do BRB – Banco de Brasília S/A torna público o resultado da 2ª etapa de recebimento de documentos do Credenciamento nº 003/2019. Empresas com credenciamento deferido: Não houve. Empresas com credenciamento indeferido: PCA – Consultoria e Avaliações de Engenharia LTDA; A M Dias Engenharia e Edificações; Temporm Engenharia LTDA; Elpavi Construções e Serviços de Engenharia LTDA-ME. Abre-se prazo para recurso nos termos do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, na SBS, Quadra 1, BL E, Ed Brasília, 11º andar, Brasília/DF. Processo: 041.000.766/2019. Comissão de Credenciamento.

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 046/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Contrato BRB - 054/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 4º do RLC do BRB. Objeto: Prestação de serviços de E-Carta, pelos Correios, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência 7/02/2020 à 06/02/2025. Valor global de até: R\$3.424.000,00 (Três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil reais). Gestor Contratual/Fiscal: Thiago Silva Cavalcante, Matrícula: 59634, pelo BRB: Luiz Carlos Costa Formigari, e pela Contratada:

Aline Kainickam de Andrade Silva e Rafael de Lima Bema. Processo nº: 041.000.119/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Silva Cavalcante Superintendente e.e

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 216/2019**

PROCESSO SEI Nº 00060-00068775/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.511.026/0001-86. OBJETO: produtos (FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros). ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.399.2000. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 237/2019C – SES/DF – (CADASTRO RESERVA)

PROCESSO SEI Nº 00060-00067876/2018-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 237/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 237/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-ME, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.485.0000. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O SUBSECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 002/2020, 006/2020 e 022/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 002/2020 – PROCESSO SEI Nº 00060-00298806/2019-22 – CANAÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.ATA Nº 006/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00402655/2018-32 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP.ATA Nº 022/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00297277/2019-40 – BAYER S.A.; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; e JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.

IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 014/2020, 022/2020 e 025/2020 prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 014/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00328333/2019-03 – R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI; DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ATA Nº 022/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00297277/2019-40 – BAYER S.A.; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; e JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.

ATA Nº 025/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00347430/2019-97 – NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 289/2020

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº289/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 27799 / 33640 - PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/1,0 ML SERINGA PREENCHIDA 1,0 ML / PALIPERIDONA

(PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00496169/2019-58 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 25 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 291/2020
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº291/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 21535 - ATENOLOL + CLORTALIDONA 25MG + 12,5MG, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00163083/2017-80 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 25 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 297/2020
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº297/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 32940 - TRAMADOL COMPRIMIDO OU CAPSULA 50MG, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00130159/2018-71 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 25 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 299/2020
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº299/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 20963 - TANSULOSINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,4MG; e Código SES 35222 - MIRABEGRONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 50 MG, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00373256/2019-38 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 26 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 302/2020
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº302/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 25952 - LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00469465/2018-03 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 26 de março de 2020 por meio eletrônico através do email dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 303/2020
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº303/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 35198 - NIVOLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA 4ML, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00032845/2019-69 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 26 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 305/2020
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº305/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 35549 - INSULINA DEGLUCECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, nos termos da Lei no 8.666/93, processo 00060-00113423/2019-93 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 26 de março de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 72/2020 - UASG 926119
Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CLIP PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da unidade de UROLOGIA da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00244223/2019-81. Total de 08 itens (Ampla concorrência, cota reservada

e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 288.837,3645. Cadastro das Propostas: a partir de 23/03/2020. Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2020
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 01 (R\$ 680,00) e 02 (R\$ 680,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.245.360,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 00080-00001089/2019-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 228.170,28 (duzentos e vinte e oito mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos), para cobrir a despesa com o Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato nº 17/2013, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a empresa TTAP Transportes e Logística Ltda. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00071507/2019-78. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 253.738,70 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para cobrir a despesa com o Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato nº 15/2013, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a empresa Rodoeste Transporte e Turismo LTDA-ME. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00091066/2019-21. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 438.688,38 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), para cobrir a despesa com o Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato nº 17/2013, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a empresa TTAP Transportes e Logística Ltda. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00118237/2019-76. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 10.262,25 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para cobrir a despesa com o Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato nº 35/2015, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a empresa Rodoeste Transporte e Turismo LTDA-ME. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00220124/2019-30. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 269.087,85 (duzentos e sessenta e nove mil oitenta e sete reais e oitenta e cinco

centavos), para cobrir a despesa com o reconhecimento de dívida de exercício anterior, em favor da Secretaria de Educação do Distrito Federal pela SEDUC - MT, referente ao ressarcimento de salário e encargos sociais da servidora MARISTELA SOUSA TORRES, matrícula nº 232.047-9, referente ao período de novembro, dezembro e 13º salário/2016 e os anos de 2017 e 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2020

Processo: 00054.00030682/2019-12. Partes: DF/PMDF x TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para 08 (oito) veículos da linha Volkswagen, modelo Eurobus adaptados para transporte de tropa de choque, fora de garantia, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2018 PMDF. VALOR: R\$ 156.616,76 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000250 de 04/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 2020NE000251 de 04/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2020NE000252 de 04/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2018 - PMDF. ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANTÔNIO PEREIRA MARIZ FILHO, na qualidade de Sócio.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

Processo:00054-00029887/2018-66. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de aparelhos de televisão para o Colégio Militar Tiradentes - CMT, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do edital de acordo com as informações a seguir: Item 1 - TELEVISOR; v.u R\$ 2.358,16 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); qnt. 40 un; adjudicado e homologado à empresa INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.888.814/0001-28. Item 2 - TELEVISOR; v.u R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); qnt. 10 un; adjudicado e homologado à empresa AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.783.909/0001-10. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 20 de março de 2020.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 00054-00029245/2019-48. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição de Veículos diversos (caminhões leves, caminhões toco baú e toco carroceria, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs, veículos sedans médios e furgões) para atendimento das demandas da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, como Órgão Participante, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo I do edital, agendado para o dia 03/04/2020 às 14h (horário de Brasília-DF). Valor estimado: R\$ 21.583.015,28 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil quinze reais e vinte e oito centavos). Informações nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016 e telefone 3190-5557.

Brasília/DF, 20 de março de 2020.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo: 00054-00069924/2019-50. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de KITS DE MEDALHAS DIVERSAS E IMPRESSOS para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 227.506,31 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e seis reais e trinta e um centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 13.04.2020, às 08h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 20 de março de 2020.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo: 00053-00076975/2019-66/CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás (em copos de 200 ml) para o CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR ESTIMADO: sigiloso, PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR0053; Unidade Orçamentária: 24.104; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/04/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0044/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006844/2019 - Pregão Eletrônico nº 022/2020 - CAESB. ASSINATURA: 19/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cloro gasoso e válvula. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.; VALOR: R\$ 1.492.213,20 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e treze reais e vinte centavos) para os itens 01, 02 e 05; ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0045/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006886/2019 - Pregão Eletrônico nº 006/2020 - CAESB. ASSINATURA: 13/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de Polietileno de Alta Intensidade - PEAD, diâmetros de 630mm para utilização nas obras de implantação da subadutora SAT.GCS.033 - Interligação do Sistema Torto / Santa Maria ao Sistema Sobradinho / Planaltina - Trecho 2, em Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais de origem nacional e de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA; VALOR: R\$ 2.153.962,08 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para os itens 01, 02, 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e o VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, RESOLVEM: Suspender o Contrato nº 8567/2015, que tem por objeto a implantação das instalações elétricas de monitoramento e automação da Estação de Tratamento de Água do Sistema Produtor Corumbá – ETA Valparaíso/GO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste. ASSINATURA: 19/03/2020. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: José Carlos Pereira Trigo Júnior e/ou Devanir Osvaldo Pereira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 262/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de ferramentas manuais diversas (saca-polia com 3 garras, chave para tubos de 48" e outros), da forma que se segue: Empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 3, 4, 30, 45, 46 e 49 com o valor total de R\$ 70.321,34; EmpresaRM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 1, 2, 9, 10, 15, 16, 19, 20, 24, 35 e 36 com o valor total de R\$ 7.073,85 e Empresa ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ: 27.204.689/0001-22, vencedora dos itens 23, 43, 44, 55 e 56 com o valor total de R\$ 3.741,78. Os itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59 e 60 restaram fracassados.

DIEGO PATTI
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0043/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.006018/2019 – Pregão Eletrônico nº 283/2019 – CAESB. ASSINATURA: 19/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens abrasivos e materiais para vedação (abraçadeiras, buchas, chumbadores, discos, placas, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 79.120,80(setenta e nove mil e cento e vinte reais e oitenta centavos) para o item 07; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$16.465,87 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para os itens 01, 02 e 09; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 19.852,40 (dezenove reais e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para os itens 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTO LTDA: Robério Meira de Almeida Filho; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB LAJEADO S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 20ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 24 de abril de 2020, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e distribuição dos dividendos, ratificar o pagamento de dividendos intercalares e de juros sobre capital próprio autorizado pelo Conselho de Administração referentes ao exercício de 2019; 3) eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2020/2022, bem como o Presidente e o seu substituto; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2020/2021; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Presidente do Conselho

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Empresa, em Brasília, no S.I.A. Área de Serviços Públicos, Lote "C", Bloco "M", os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2019. Informações: cleberpereira@ceb.com.br

JOEL ANTONIO DE ARAUJO
Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00112-00002759/2020-49. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 055/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. LOTE 01. Do Objeto: Prestação de serviço de locação de 20 Rolos Compactadores liso, tipo tandem, com potência de 20Hp; peso operacional entre 1.400 Kg; largura de rolagem 1.500 mm; barra de proteção ROPS; tração em ambos cilindros; equipado com cilindros de diâmetro de 1020 x 1820 x 2600. VALOR: R\$ 708.000,00. PRAZOS: O contrato terá vigência de 180 dias, a contar de sua assinatura. O prazo máximo para entrega do objeto locado será de 04 horas, após o recebimento da ordem de serviços. RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato está prevista nas Disponibilizações Orçamentárias e Nota de Empenho nº 2020NE00740, no valor de R\$ 354.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 18/03/2020. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar - se no dia 25/03/2020 às 15 horas, será realizada por meio virtual, através do sistema SEI/GDF, para apreciação dos seguintes assuntos: a) Apreciação do processo SEI nº 00112.0005906/2019-07 (remuneração de administradores – diretoria executiva e Conselheiros de Administração e dos conselheiros fiscais); e b) Ratificação da eleição de Conselheiros, pelo Acionista Majoritário (GDF), conforme art. 150, caput da Lei nº 6.404/1976 e art. 109, caput do Regimento Interno da NOVACAP.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 007/2018

Processo: 0431-000010/2016. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: alteração contratual com vistas a aumentar o objeto do contrato, perfazendo um percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, no valor de R\$ 781.331,87 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme justificativa do executor do contrato (35757609) e, com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária: I – Código/ U.G.: 180101-00001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II – Unidade Orçamentária: 17101-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF -SEDES; III – Esfera: 2 – Seguridade Social; IV – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado; V – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; VI – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; VII – Subitem da Despesa: 41- Fornecimento de alimentação. VALOR PARA EMPENHO: R\$ 781.331,87 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). O reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00032 de R\$ 313.810,70 (trezentos e treze mil oitocentos e dez reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00151, emitida em 06/03/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa (36640282) - SIGGO nº 033070. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 06/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES – Secretário de Desenvolvimento Social, e pela contratada, GLAUBER VASCONCELOS MARQUES - Procurador.

EXTRATO DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2016 Processo: 0431-000606/2016. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e o senhor Roberto Lino Nascimento da Luz. Objeto: Retificar a Cláusula Segunda, alínea "c" do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº 028/2016 (nº SEI 34677977), da seguinte forma: onde se lê: c) reajustar em 3,274840% o valor do contrato de acordo com o índice IPCA, do período de 12/2018 a 11/2019, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor ANUAL contratual de R\$ 11.132,91 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 11.497,49 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Leia-se: c) reajustar em 3,274840% o valor do contrato de acordo com o índice IPCA, do período de 12/2018 a 11/2019, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor MENSAL contratual de R\$ 11.132,91 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 11.497,49 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato e dos respectivos Termos Aditivos em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas. DA ASSINATURA: 09/03/2020. SIGNATÁRIO: LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES – Secretário de Desenvolvimento Social.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0431-1778/2016 - Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 59.045,14 (cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor da Organização de Sociedade Civil, VILA DO PEQUENINO JESUS, CNPJ nº 10.711.824/0001-23, referente ao Termo de Convênio 01/2015 período de 21/03/2016 a 30/06/2016, perfazendo o total de 101 (cento e um) dias levando em consideração as despesas efetivamente praticadas proporcionalmente aos 11 (onze) jovens e adultos com deficiência, dependentes e com comprometimento mental atendida. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 – TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário não Vinculado, Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores. RICARDO GUTERRES - Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo: 00390-00000910/2020-80. Espécie: Contrato para prestação de serviço nº 07/2020. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DO OBJETO: Contrato prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO sob a modalidade local, para atendimento a linhas diretas não residenciais, destinados ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, da Proposta da empresa OI S.A. - Em recuperação Judicial, de 11/03/2020 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 4.202,82 (quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme nota de Empenho nº 2020NE00090 emitida em 17/03/2020. Dotação Orçamentária P.T 15.122.8208.8517.0131 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6.482/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Bruno Amaral Silva e Vanessa Borges Raupp Fonseca na qualidade de Procuradores.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA N.º 07/2020

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 007/2020 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (canalização subterrânea), localizada em área pública do Setor Industrial; QI 24; próximo ao Lote 12 até o Lote 19; travessia da Via Urbana até a QI 25; próximo ao Lote 01 até o Lote 03; QI 25; próximo ao Lote 29; travessia da Via Urbana; QI 18; próximo ao Lote 54; QI 25; próximo ao Lote 47; travessia da Via Urbana; próximo a QI AE Feira de Exposições, Taguatinga/DF, da TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000664/2019-22. Referências de contato: MAURO PEREIRA DOS SANTOS – Formado em Processos Gerenciais - Procuração (33070851).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	445,70
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	163,19
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00141

Processo: 00401-00006884/2020-54. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.354.138/0001-99. OBJETO: aquisição de material de consumo do gênero alimentício: café, tipo: arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de primeira qualidade, composição pura, sem misturas, contendo na embalagem o número do lote, a data de fabricação e validade. VALOR: R\$ 5.797,00 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 48101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte: 100, Natureza da Despesa: 339030; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 18/03/2020.

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019

Processo: 00020-00005399/2019-69. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP (CNPJ nº 00.037.457/0001-70). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02/2019 por mais 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência de 08.03.2019 a 08.03.2022, em conformidade com as justificativas apresentadas no processo, Parecer nº 183/2020-PGDF/PAGCON, ID SEI nº 36341060 e com a Cláusula Sétima do convênio ora aditado; a alteração do PLANO DE TRABALHO, anexo a este termo aditivo, com vistas a adequar os novos Cronograma de Execução, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; a alteração do valor máximo a ser descentralizado pela PGDF à NOVACAP no Convênio nº 02/2019, aditando em R\$ 6.098.312,32 (seis milhões, noventa e oito mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos); ASSINATURA: 18/03/2020. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo CONCEDENTE: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. Pela CONVENIENTE: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, Diretor Presidente e CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO, Diretor de Edificações.

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912349259

PROCESSO: 00020-00002930/2019-41. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0007-07). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA, Representante Legal.

INEDITORIAL

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 206/2019, para a atividade de Produção e Comercialização de Bioinseticidas, no Trecho 01, Conjunto 04, Lote 02, Polo de Desenvolvimento JK, 72.549-520, Santa Maria/DF/Brasil, processo nº 00391-00019118/2017-75. União Química Farmacêutica Nacional S.A – Filial Bthek Biotecnologia.
DAR-194/2020

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

CNPJ - 00.057.240/0001-22

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2019

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.
Brasília - DF, 19/03/2020
A Administração

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 2018. (Valores expressos em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Ativo circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	51.536	19.533	32.221	51.578	19.880	32.221	50.635	50.868
Títulos e valores mobiliários	-	50.211	-	-	50.211	-	25.030	1.224.831
Contas a receber de clientes	50.525	50.002	45.241	50.525	51.069	45.241	360.874	-
Estoques	145.138	112.637	132.417	145.159	112.658	132.425	5.195	-
Tributos a compensar	41.899	41.466	41.594	41.950	41.633	41.645	1.330	1.529
Adiantamentos a fornecedores	3.680	8.799	6.239	3.683	8.802	6.951	18.623	15.806
Outros créditos	3.015	5.570	8.692	3.035	5.771	8.704	9.140	10.687
Total do ativo circulante	295.793	288.218	266.404	295.930	290.024	267.187	115.704	1.319.677
Ativo não circulante								
Títulos e valores mobiliários	53.839	49.634	37.743	53.839	49.634	37.743	50.635	50.868
Transações com partes relacionadas	2.506	894.299	515.554	866	852.329	475.160	25.030	1.224.831
Depósitos judiciais	43.434	42.858	43.415	43.438	42.858	43.415	5.195	-
Garantias	297.558	-	-	297.558	-	-	-	-
Tributos a compensar	83.993	9.506	13.135	83.993	9.506	13.135	1.330	1.529
Tributos diferidos	-	21.015	94.465	-	21.015	94.465	18.623	15.806
Valores a receber por desapropriação de terras	-	510.000	510.000	-	510.000	510.000	9.140	10.687
Outros créditos	7.336	-	-	7.336	124	-	9.140	10.687
Total do realizável a longo prazo	488.666	1.527.312	1.214.312	487.030	1.485.466	1.173.918	115.704	1.319.677
Investimentos	17.690	26.616	874	17.647	-	664	5.845	21.344
Imobilizado	243.947	230.070	308.394	245.545	319.565	352.470	5.845	15.956
Intangível	10.589	11.756	5.578	10.589	11.756	5.578	21.344	21.344
Total do ativo não circulante	760.892	1.795.754	1.529.158	760.811	1.816.787	1.532.630	115.704	1.319.677
Total do ativo	1.056.685	2.083.972	1.795.562	1.056.741	2.106.811	1.799.817	115.704	1.319.677
Passivo circulante								
Fornecedores	50.616	47.016	42.608	50.635	42.608	50.635	50.635	45.561
Empréstimos e financiamentos	25.030	1.223.946	360.874	25.030	1.223.946	360.874	25.030	1.224.831
Arendamentos	5.195	-	-	5.195	-	-	5.195	-
Adiantamentos de clientes	1.330	1.529	2.880	1.330	1.529	2.880	1.330	1.529
Salários e encargos a pagar	18.582	15.617	15.788	18.623	15.806	15.829	18.623	15.806
Dívidas e juros sobre capital próprio a pagar	-	-	13.469	-	-	13.469	-	-
Tributos a recolher	9.106	9.383	6.230	9.140	10.687	6.256	9.140	10.687
Parcelamentos de tributos	5.845	15.956	21.344	5.845	15.956	21.344	5.845	15.956
Total do passivo circulante	115.704	1.313.447	463.193	115.798	1.319.677	466.213	115.704	1.319.677
Passivo não circulante								
Transações com partes relacionadas	4.232	26.797	258	4.194	25.040	1.487	4.194	25.040
Empréstimos e financiamentos	285.204	296.646	281.417	285.204	296.646	281.417	285.204	296.646
Arendamentos	10.201	-	-	10.201	-	-	10.201	-
Tributos a recolher	35.274	17.342	5.881	35.274	17.342	5.881	35.274	17.342
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	299.767	225.588	720.732	299.767	236.761	720.732	299.767	236.761
Tributos diferidos	74.549	-	-	74.549	-	-	74.549	-
Parcelamentos de tributos	89.459	101.454	107.663	89.459	101.454	107.663	89.459	101.454
Subvenção governamental	105.714	107.395	104.058	105.714	107.395	104.058	105.714	107.395
Provisão para recuperação ambiental	1.655	1.601	1.546	1.655	1.601	1.546	1.655	1.601
Total do passivo não circulante	906.055	776.823	1.221.555	906.017	786.239	1.222.784	906.055	776.823
Total do Passivo	1.021.759	2.090.270	1.684.748	1.021.815	2.105.916	1.688.997	1.021.759	2.105.916
Patrimônio líquido								
Capital social	436.922	33.588	1	436.922	33.588	1	436.922	33.588
Reserva de capital	(388.317)	-	3.730	(388.317)	-	3.730	(388.317)	-
Reservas de lucros	(15.973)	-	80.825	(15.973)	-	80.825	(15.973)	-
Prejuízos acumulados	-	(44.519)	-	-	(44.519)	-	-	(44.519)
Ajuste de avaliação patrimonial	2.294	4.633	26.258	2.294	4.633	26.258	2.294	4.633
Total do patrimônio líquido	34.926	(6.298)	110.814	34.926	(6.298)	110.814	34.926	(6.298)
Parcela dos acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido	1.056.685	2.083.972	1.795.562	1.056.741	2.106.811	1.799.817	1.056.685	2.083.972

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)

	Atribuível aos acionistas da Controladora						Participação dos não controladores	Total do Patrimônio Líquido da Controladora	Total do Patrimônio Líquido da Consolidada
	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de retenção de lucros	Outros resultados abrangentes			
Em 01 de Janeiro de 2018 (Reapresentado)	1	3.730	746	23.240	125.515	26.260	179.492	6	179.498
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(68.678)	-	(68.678)	-	(68.678)
Saldo de abertura ajustado	1	3.730	746	23.240	56.837	26.260	110.814	6	110.820
Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-	-	21.627	(21.627)	-	-	-
Aumento de capital - Reserva de incentivos fiscais	23.240	-	(23.240)	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital - Reserva de correção monetária do capital	3.730	(3.730)	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital - Reserva legal	746	-	(746)	-	-	-	-	-	-
Reserva de retenção de lucros	5.871	-	-	-	(5.871)	-	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(117.112)	-	(117.112)	7.186	(109.926)
Destinação de reservas	-	-	-	-	(72.593)	72.593	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2018 (Reapresentado)	33.588	-	-	-	(44.519)	4.633	(6.298)	7.192	894
Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-	-	2.339	(2.339)	-	-	-
Redução de capital Cisão Parcial (02.01.2019)	(5.506)	-	-	-	-	-	(5.506)	(7.192)	(12.698)
Redução de capital Cisão Parcial (04.01.2019)	(27.081)	(1.409.049)	-	-	-	-	(1.436.130)	-	(1.436.130)
Outras Reservas - IFRS16	-	-	-	-	(390)	-	(390)	-	(390)
Aumento de capital ata 21.01.2019	435.921	871.844	-	-	-	-	1.307.765	-	1.307.765
Transação entre acionistas	-	148.888	-	-	-	-	148.888	-	148.888
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	26.597	-	26.597	-	26.597
Em 31 de dezembro de 2019	436.922	(388.317)	-	-	(15.973)	2.294	34.926	-	34.926

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Receita operacional líquida	615.831	569.803	615.831	569.803
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(454.687)	(475.970)	(454.687)	(475.970)
Lucro bruto	161.144	93.833	161.144	93.833
Despesas operacionais				
Gerais e administrativas	(51.349)	(49.654)	(51.512)	(49.771)
Comerciais	(59.465)	(58.349)	(59.464)	(58.349)
Outras despesas operacionais, líquidas	37.254	197.581	37.416	197.698
Lucro antes do resultado financeiro	87.584	183.411	87.584	183.411
Receitas financeiras	53.977	129.029	53.978	129.029
Despesas financeiras	(98.445)	(356.102)	(98.445)	(356.102)
Resultado financeiro, líquido	(44.468)	(227.073)	(44.467)	(227.073)
Lucro (prejuízo) antes do tributo de renda e da contribuição social	43.116	(43.662)	43.117	(43.662)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(16.519)	(73.450)	(16.519)	(73.450)
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(1)	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	26.597	(117.112)	26.597	(117.112)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	26.597	(117.112)	26.597	(117.112)
Ajustes de avaliação patrimonial	(2.339)	(21.627)	(2.339)	(21.627)
Total do resultado abrangente	24.258	(138.739)	24.258	(138.739)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.				
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)				
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	43.116	(43.662)	43.117	(43.662)
Ajuste de itens sem desembolso de caixa				
Depreciação e amortização	25.986	64.368	25.988	64.370
Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais	61.548	74.273	61.544	74.273
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	2.173	1.994	2.423	1.994
Baixas contratos de arrendamento	(380)	-	(380)	-
Provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, líquida	2.209	(70.416)	2.209	(70.416)
Provisão para redução ao valor de recuperação	-	414	-	414
Participação nos prejuízos (lucros) de coligadas	(5.595)	259	(5.756)	140
Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquida	1.293	(4.102)	1.293	(4.102)
Provisão com perda de estoque por obsolescência	(11.292)	9.801	(11.292)	9.801
Atualização a valor presente da provisão para recuperação ambiental	54	55	54	55
Perda de Caixa em combinação de negócios	-	-	(341)	348
(Aumento) redução nos ativos operacionais				
Contas a receber de clientes	(1.817)	(658)	(1.817)	(658)
Estoques	(21.209)	9.979	(21.209)	9.979
Tributos a compensar	(72.375)	3.758	(72.375)	3.758
Adiantamento a fornecedores	5.119	(2.560)	5.119	(1.848)
Partes relacionadas	(23.494)	(13.068)	(23.526)	(12.671)
Depósitos judiciais	(155)	2.425	(159)	2.425
Outros créditos	(7.508)	3.123	(7.508)	3.122
Aumento (redução) nos passivos operacionais				
Fornecedores	3.599	4.409	3.583	4.050
Arrendamentos	(3.713)	-	(3.713)	-
Salários e encargos a pagar	2.965	(172)	2.965	(172)
Parcelamento de tributos	(19.104)	(11.598)	(19.104)	(11.598)
Tributos a recolher	17.655	3.153	17.656	3.153
Outros passivos	(199)	(1.351)	(199)	(1.351)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(411.463)	(4.951)	(411.463)	(4.954)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-	-	-	(1)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(412.587)	25.473	(412.892)	26.450
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(14.646)	(16.774)	(14.646)	(17.404)
Aquisição de bens do ativo intangível	(57)	(3.754)	(57)	(3.754)
Títulos e valores mobiliários	18.561	(59.322)	18.561	(59.322)
Aumento de capital em investidas	-	(105)	-	(105)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	3.858	(79.955)	3.858	(80.585)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	-	65.915	-	65.915
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	(867.033)	(10.652)	(867.033)	(10.652)
Aumento de capital	1.307.765	-	1.307.765	-
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	-	(13.469)	-	(13.469)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	440.732	41.794	440.732	41.794
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	32.003	(12.688)	31.698	(12.341)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.533	32.221	19.880	32.221
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	51.536	19.533	51.578	19.880
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	32.003	(12.688)	31.698	(12.341)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP023173/O-4 "F" DF
 Sérgio Bautz - Diretor Presidente
 Hervé Darondeau - Diretor
 Clodomildo Pereira de Sousa - Controller - CRC-DF 014.529/O-7
 Nota explicativa: Balanço e Demonstrações conforme Lei nº 11.638/07

NK 38 TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

NK 038 Transportes e Participações S.A.																																																																																											
CNPJ 31.849.857/0001-04																																																																																											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2019																																																																																											
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Brasília - DF, 20/03/2020																																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018 e 2019.</th> </tr> <tr> <th colspan="3">(Valores expressos em reais)</th> </tr> <tr> <th colspan="3">BALANÇO PATRIMONIAL - (Em milhares de reais)</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/2019</th> <th>31/12/2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ativo circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>620</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td>130</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Outros créditos</td> <td>179</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total do ativo circulante</td> <td>929</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Ativo não circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Transações com partes relacionadas</td> <td>2.065</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Outros ativos</td> <td>124</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total do ativo não circulante</td> <td>2.189</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total do ativo</td> <td>3.118</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Passivo circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>106</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Salários e encargos a pagar</td> <td>75</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Dividendos e JSCP a pagar</td> <td>277</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Tributos a recolher</td> <td>129</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total do passivo circulante</td> <td>587</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Passivo não circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Transações com partes relacionadas</td> <td>165</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total do passivo não circulante</td> <td>165</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio líquido</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Capital social</td> <td>594</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Reserva de capital</td> <td>1.466</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Reservas de lucros</td> <td>306</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total do patrimônio líquido</td> <td>2.366</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total do passivo e patrimônio líquido</td> <td>3.118</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>					Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018 e 2019.			(Valores expressos em reais)			BALANÇO PATRIMONIAL - (Em milhares de reais)				31/12/2019	31/12/2018	Ativo circulante			Caixa e equivalentes de caixa	620	-	Contas a receber de clientes	130	-	Outros créditos	179	-	Total do ativo circulante	929	-	Ativo não circulante			Transações com partes relacionadas	2.065	-	Outros ativos	124	-	Total do ativo não circulante	2.189	-	Total do ativo	3.118	-	Passivo circulante			Fornecedores	106	-	Salários e encargos a pagar	75	-	Dividendos e JSCP a pagar	277	-	Tributos a recolher	129	-	Total do passivo circulante	587	-	Passivo não circulante			Transações com partes relacionadas	165	-	Total do passivo não circulante	165	-	Patrimônio líquido			Capital social	594	-	Reserva de capital	1.466	-	Reservas de lucros	306	-	Total do patrimônio líquido	2.366	-	Total do passivo e patrimônio líquido	3.118	-
Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018 e 2019.																																																																																											
(Valores expressos em reais)																																																																																											
BALANÇO PATRIMONIAL - (Em milhares de reais)																																																																																											
	31/12/2019	31/12/2018																																																																																									
Ativo circulante																																																																																											
Caixa e equivalentes de caixa	620	-																																																																																									
Contas a receber de clientes	130	-																																																																																									
Outros créditos	179	-																																																																																									
Total do ativo circulante	929	-																																																																																									
Ativo não circulante																																																																																											
Transações com partes relacionadas	2.065	-																																																																																									
Outros ativos	124	-																																																																																									
Total do ativo não circulante	2.189	-																																																																																									
Total do ativo	3.118	-																																																																																									
Passivo circulante																																																																																											
Fornecedores	106	-																																																																																									
Salários e encargos a pagar	75	-																																																																																									
Dividendos e JSCP a pagar	277	-																																																																																									
Tributos a recolher	129	-																																																																																									
Total do passivo circulante	587	-																																																																																									
Passivo não circulante																																																																																											
Transações com partes relacionadas	165	-																																																																																									
Total do passivo não circulante	165	-																																																																																									
Patrimônio líquido																																																																																											
Capital social	594	-																																																																																									
Reserva de capital	1.466	-																																																																																									
Reservas de lucros	306	-																																																																																									
Total do patrimônio líquido	2.366	-																																																																																									
Total do passivo e patrimônio líquido	3.118	-																																																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</th> </tr> <tr> <th colspan="5">(Em milhares de reais)</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Capital social</th> <th>Reserva de capital</th> <th>Reserva legal</th> <th>Reserva de retenção de lucros</th> <th>Total do Patrimônio Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2018</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Realização do custo atribuído, líquido dos tributos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Aumento de capital - Notas 9(a) e 9(b)</td> <td>554</td> <td>1.108</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1.662</td> </tr> <tr> <td>Capitalização de reserva</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Cisão parcial</td> <td>40</td> <td>358</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>398</td> </tr> <tr> <td>Lucro do exercício</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>583</td> <td>583</td> </tr> <tr> <td>Constituição de reserva legal - Nota 9(c)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>29</td> <td>(29)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Dividendos propostos - Nota 9(d)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(277)</td> <td>(277)</td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2019</td> <td>594</td> <td>1.466</td> <td>29</td> <td>277</td> <td>2.366</td> </tr> </tbody> </table>					DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					(Em milhares de reais)						Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Total do Patrimônio Líquido	Em 31 de dezembro de 2018	-	-	-	-	-	Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-	-	-	Aumento de capital - Notas 9(a) e 9(b)	554	1.108	-	-	1.662	Capitalização de reserva	-	-	-	-	-	Cisão parcial	40	358	-	-	398	Lucro do exercício	-	-	-	583	583	Constituição de reserva legal - Nota 9(c)	-	-	29	(29)	-	Dividendos propostos - Nota 9(d)	-	-	-	(277)	(277)	Em 31 de dezembro de 2019	594	1.466	29	277	2.366																	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO																																																																																											
(Em milhares de reais)																																																																																											
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Total do Patrimônio Líquido																																																																																						
Em 31 de dezembro de 2018	-	-	-	-	-																																																																																						
Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-	-	-																																																																																						
Aumento de capital - Notas 9(a) e 9(b)	554	1.108	-	-	1.662																																																																																						
Capitalização de reserva	-	-	-	-	-																																																																																						
Cisão parcial	40	358	-	-	398																																																																																						
Lucro do exercício	-	-	-	583	583																																																																																						
Constituição de reserva legal - Nota 9(c)	-	-	29	(29)	-																																																																																						
Dividendos propostos - Nota 9(d)	-	-	-	(277)	(277)																																																																																						
Em 31 de dezembro de 2019	594	1.466	29	277	2.366																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</th> </tr> <tr> <th colspan="3">(Em milhares de reais)</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/2019</th> <th>31/12/2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lucro líquido do exercício</td> <td>583</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Outros componentes do resultado abrangente</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total do resultado abrangente do exercício</td> <td>583</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			(Em milhares de reais)				31/12/2019	31/12/2018	Lucro líquido do exercício	583	-	Outros componentes do resultado abrangente	-	-	Total do resultado abrangente do exercício	583	-																																																																					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE																																																																																											
(Em milhares de reais)																																																																																											
	31/12/2019	31/12/2018																																																																																									
Lucro líquido do exercício	583	-																																																																																									
Outros componentes do resultado abrangente	-	-																																																																																									
Total do resultado abrangente do exercício	583	-																																																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</th> </tr> <tr> <th colspan="3">(Em milhares de reais)</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/2019</th> <th>31/12/2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fluxos de caixa das atividades operacionais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</td> <td>679</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>(Aumento) redução nos ativos operacionais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td>(130)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>160</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Outros ativos</td> <td>(303)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Aumento (redução) nos passivos operacionais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>106</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Salários e encargos a pagar</td> <td>75</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Tributos a recolher</td> <td>98</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Pagamento de IRPJ e CSLL</td> <td>(65)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</td> <td>620</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</td> <td>620</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</td> <td>620</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</td> <td>620</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>					DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			(Em milhares de reais)				31/12/2019	31/12/2018	Fluxos de caixa das atividades operacionais			Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	679	-	(Aumento) redução nos ativos operacionais			Contas a receber de clientes	(130)	-	Partes relacionadas	160	-	Outros ativos	(303)	-	Aumento (redução) nos passivos operacionais			Fornecedores	106	-	Salários e encargos a pagar	75	-	Tributos a recolher	98	-	Pagamento de IRPJ e CSLL	(65)	-	Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	620	-	Aumento de caixa e equivalentes de caixa	620	-	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	620	-	Aumento de caixa e equivalentes de caixa	620	-																														
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA																																																																																											
(Em milhares de reais)																																																																																											
	31/12/2019	31/12/2018																																																																																									
Fluxos de caixa das atividades operacionais																																																																																											
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	679	-																																																																																									
(Aumento) redução nos ativos operacionais																																																																																											
Contas a receber de clientes	(130)	-																																																																																									
Partes relacionadas	160	-																																																																																									
Outros ativos	(303)	-																																																																																									
Aumento (redução) nos passivos operacionais																																																																																											
Fornecedores	106	-																																																																																									
Salários e encargos a pagar	75	-																																																																																									
Tributos a recolher	98	-																																																																																									
Pagamento de IRPJ e CSLL	(65)	-																																																																																									
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	620	-																																																																																									
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	620	-																																																																																									
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-																																																																																									
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	620	-																																																																																									
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	620	-																																																																																									

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP023173/O-4 "F" DF
 Sérgio Bautz - Diretor Presidente
 Hervé Darondeau - Diretor
 Clodomildo Pereira de Sousa - Controller - CRC-DF 014.529/O-7
 Nota explicativa: Balanço e Demonstrações conforme Lei nº 11.638/07

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ Nº04.631.430/0001-62 - NIRE Nº 53300006563

Estão convocados os acionistas da Energética Corumbá III S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da Energética Corumbá III S.A., no SIA Trecho 3/4, Lotes 625/695, Bloco "A", Sala 204, Guarará - DF, no dia 24 de abril de 2020, em primeira chamada às dez horas e em segunda chamada às dez horas e trinta minutos, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019; 2) Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2019; 3) Aprovação da Remuneração dos Diretores e Conselheiros para o ano de 2020. Obs.: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes. INSTRUÇÕES GERAIS Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na Sede Social da ECIII, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da ocorrência da Assembleia. Brasília - DF, 06 de março de 2020. LENER SILVA JAYME - Presidente do Conselho de Administração.

DAR-215/2020

PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE 2019

Planalto Transportadora Ltda.

CNPJ 00.473.892/0001-48

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2019

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Brasília - DF, 19/03/2020 **A Administração**

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018 e 2019. (Valores expressos em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	84	339
Contas a receber de clientes	29	1.067
Tributos a compensar	77	117
Outros créditos	-	178
Total do ativo circulante	190	1.701
Ativo não circulante		
Transações com partes relacionadas	2.183	1.859
Depósitos judiciais	5.595	-
Outros ativos	-	124
Investimentos	(2)	-
Imobilizado	35.536	44.321
Total do ativo não circulante	43.312	46.304
Total do ativo	43.502	48.005
	Controladora	31/12/2018
Passivo circulante		
Fornecedores	278	883
Empréstimos e financiamentos	-	885
Salários e encargos a pagar	142	148
Tributos a recolher	672	1.271
Total do passivo circulante	1.092	3.187
Passivo não circulante		
Transações com partes relacionadas	800	45
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	5.595	11.173
Total do passivo não circulante	6.395	11.218
Patrimônio líquido		
Capital social	24.064	33.475
Reservas de lucros	11.951	125
Total do patrimônio líquido	36.015	33.600
Total do passivo e patrimônio líquido	43.502	48.005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de retenção de lucros	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2017	272	23.529	23.801
Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-
Aumento de capital	26.310	-	26.310
Capitalização de reserva	33.328	(33.328)	-
Cisão parcial	(26.435)	-	(26.435)
Lucro do exercício	-	9.924	9.924
Em 31 de dezembro de 2018	33.475	125	33.600
Garantias	-	11.173	11.173
Cisão parcial	(9.411)	-	(9.013)
Lucro do exercício	-	653	255
Em 31 de dezembro de 2019	24.064	11.951	36.015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	653	9.924
Outros componentes do resultado abrangente		
Total do resultado abrangente	653	9.924

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	8.352	42.980
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(6.528)	(28.856)
Lucro bruto	1.824	14.124
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	(590)	(616)
Comerciais	(103)	(185)
Outras despesas operacionais, líquidas	(145)	(284)
Lucro antes do resultado financeiro	986	13.039
Receitas financeiras	21	375
Despesas financeiras	(73)	(954)
Resultado financeiro, líquido	(52)	(579)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	934	12.460
Imposto de renda e contribuição social correntes	(281)	(2.536)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	653	9.924

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	934	12.460
Ajuste de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro antes do imposto de renda e contribuição social	-	-
Depreciação e amortização	-	3.104
Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais	-	102
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	-	1.648
Provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, líquida	-	672
Participação nos prejuízos (lucros) de coligadas	2	7
Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquida	24	(104)
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	1.015	1.055
Tributos a compensar	40	(66)
Adiantamento a fornecedores	-	27
Partes relacionadas	106	(29.623)
Depósitos Judiciais	-	6
Outros créditos	-	229
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(605)	(371)
Salários e encargos a pagar	(5)	(845)
Parcelamento de tributos	-	(59)
Tributos a recolher	(600)	(4)
Outros passivos	-	(43)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(15)	(102)
Pagamento de IRPJ e CSLL	(281)	(2.536)
Fluxo de caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	615	(14.443)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de bens do ativo imobilizado tangível	-	(605)
Alienação de imobilizado intangível	-	215
Alienação de investimentos	-	99
Fluxo de caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	-	(291)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	(870)	(1.741)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	-	(9.164)
Fluxo de caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	(870)	(10.905)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(255)	(25.639)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	339	25.978
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	84	339
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(255)	(25.639)

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP023173/O-4 "F" DF

Sergio Bautz - Diretor

Hervé Darondeau - Diretor

Clodomiro Pereira de Sousa - Controller - CRC-DF 014.529/O-7

Nota explicativa: Balanço e Demonstrações conforme Lei nº 11.638/07

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 450/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1758º de 12 de março de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do IML/DPT/DGPC/PCDF. Considerar eleitos para o período de 12 de março de 2020 à 11 de setembro de 2022, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. José Damião de Almeida Júnior - CRM 10317, Dr. Gilberto Pereira Alves - CRM 13747, Dr. Paulo Machado Ribeiro Junior - CRM 10599. Membros Suplentes: Dra. Verena Mendes Martinelli - CRM 14677, Dra. Luciana Rabelo de Carvalho - CRM 16603, Dr. Gabriel Luan Queiroz Alves da Cunha - CRM 20256. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 12 de março de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 451/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1758º de 12 de março de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - HRT. Considerar eleitos para o período de 12 de março de 2020 à 11 de setembro de 2022, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Simone Moura Lopes Viana - CRM 7070, Dr. José Roberto Monteiro Botelho - CRM 11888, Dra. Adriane de Fátima Silva de Assumpção - CRM 8392. Membros Suplentes: Dr. Jules Rimet de Aguiar Silva - CRM 8792, Dra. Maria Aparecida Soares Moreira Machado - CRM 13250, Dr. José Lucas Pereira Júnior - CRM 16831. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 12 de março de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

DAR-221/2020